



MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Gestão

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

SIIMM - Sistema Integrado de Informações do Município de Maceió

PROCESSO

6500/100087/2024

Secretaria:

SEMED

Setor:

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Data:

23/08/2024

Interessado:

CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES

Natureza:

48 - OUTROS

Assunto:

CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 003/2022

Maceió, sexta-feira 23 de agosto de 2024 08:36:45

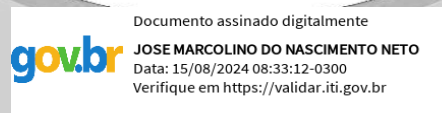
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PARCERIA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Associação Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 36.618.641/0001-51, com sede nesta capital, na Rua Marquês de Pombal, Bairro de Ponta Grossa, CEP 57014-070, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, vem respeitosamente à presença de V.S.^a requerer abertura de processo para credenciamento do Edital de nº 003/2022– SEMED, desta organização para eventual e futura celebração de parceria (termo de colaboração ou termo de fomento).

Nestes termos,
pede deferimento.

Maceió/AL, 15 de agosto de 2024.



Nome: José Marcolino do Nascimento Neto Cargo:
Presidente da Associação/ Diretor Escolar
CPF: 082.390.584-50



ID: 6633569

Documento assinado eletronicamente por TATIANA DE ARAUJO TELES Mat. 937115-0 em 23/08/2024 às 08:36:45.



**CRECHE ESCOLA
NOSSA SENHORA DE LOURDES**

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

**CAPITULO 1
DA DEMONINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS.**

Artigo 1º - A Associação **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, também designada pela sigla **(NSL)**, fundada em 14 de outubro de 2019, é uma associação privada, sem fins lucrativos, com o prazo de duração indeterminado e com foro e sede social localizado na **Rua Marquês de Pombal, nº 261, bairro Ponta Grossa, Maceió/AL, CEP 57014-070**, e regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Artigo 2º - A Associação tem por finalidade:

- I - A formação Educacional e Religiosa de crianças na Educação Básica.
- II - Instalar e manter a Creche Escola em seus níveis de ensino educacional, educação infantil e fundamental, para servir à população carente da sua área de atividades.
- III - Desenvolver programas de assistências, visando proporcionar a educação, recreação e alimentação para as crianças.
- IV - Promover o aperfeiçoamento do pessoal vinculado a Creche Escola sendo eles profissionais remunerados ou voluntários.
- V - Participar de ações comunitárias em favor das famílias necessitadas.

Artigo 3º- No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Artigo 4º - A entidade terá um regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral, onde disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único -- a fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organiza-se em várias unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature]
BEL LUCAS BARROS PINTO DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasils Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Interino

CAPÍTULO II

Seção I

Dos associados

Artigo 5º - A Associação terá número limitado de associados, definido por toda pessoa capaz de direitos e deveres, que serão admitidos, a juízo da diretoria.

Artigo 6º - podem filiar-se à Associação as pessoas maiores e capazes para os atos civis, que residem na mesma cidade onde existe a atuação da entidade, bem como aqueles que exercem atividades profissionais junto à comunidade.

§ 1º - A condição de associado é intransferível.

§ 2º - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado

Artigo 7º - Para serem admitidos como associados, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Pessoa jurídica estar em dia com toda a documentação jurídica e fiscal;

II - Pessoa física: Ser maior de dezoito anos; estar em pleno gozo de seus direitos cívicos; estar de acordo com as determinações deste Estatuto e do Regimento Interno.

Artigo 8º - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Artigo 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Associados.

Artigo 10 - São direitos dos Associados:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Propor a admissão de novos associados;

III - ter acesso a todos os documentos da Associação;

Parágrafo único - nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos previstos na lei ou no Estatuto Social conforme o Art 12.

Artigo 11 - São deveres dos associados:

I - Cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;

II - Fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria.

III - Comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;

IV - Aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado.

V - Zelar pelo nome da instituição.

VI - Zelar pelo patrimônio da instituição.

Parágrafo único - o associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.

Artigo 12 - A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I- Requerimento por escrito de associado;
- II- Falta de compromisso com a instituição;
- III- Incapacidade civil;
- IV- Falecimento;
- V- Lesar o patrimônio da entidade.
- VI- Demissão;
- VII- Praticar ato de incontinência pública e escandalosa, com objetivos de denegrir a imagem da entidade.

Artigo 13 - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único - Entende-se por justa causa entre outros:

- I- Não cumprir as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II- Praticar atos que comprometam moralmente a Associação;
- III- Proceder com má administração de recursos;
- IV- Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS DELIBERATIVOS

Seção I

Artigo 14 - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

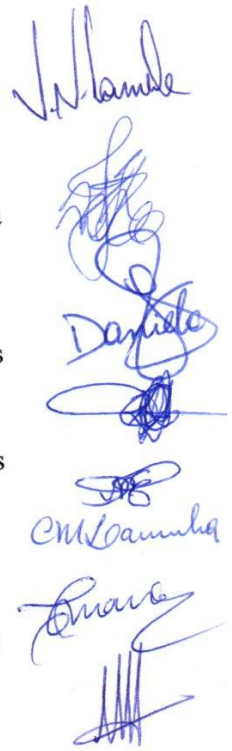
Artigo 15 - A Associação é constituída e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

§ 1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Artigo 16 - Compete à Assembleia Geral:

- I- Cumprir e fazer este Estatuto Social;
- II- Alterar o Estatuto Social;
- III- Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV- Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- V- Eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva.
- VI- Examinar e aprovar as contas anuais;
- VII- Decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;
- VIII- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IX- Decidir sobre a dissolução da Associação.
- X- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- XI- Aprovar o regimento interno;
- XII- Decidir assuntos de interesse da Associação.



Artigo 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente (2) duas vezes por ano para:

- I. - Appreciar o relatório semestral da Diretoria;
- II. - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 18 - A Assembleia Geral Extraordinariamente será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e / ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

Artigo 19 - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

- I - Pelo Presidente da Diretoria;
- II - Pela Diretoria;
- III - Pelo Conselho Fiscal;

Artigo 20 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital ou por outros meios de comunicação convenientes, sendo com antecedência mínima de três (3) dias.

Parágrafo Único - A assembleia geral funcionará em 1ª chamada com 50% dos associados presentes. Caso não seja obtido quórum funcionará em 2ª chamada com qualquer número dos presentes.

Seção III Da Diretoria.

Artigo 21 - A Diretoria será constituída por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;

BEL LUCAS BARROS PITTUBA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papeis
Av. d Paz, nº 1366 - Sala 15 Empresarial Terra
Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Interino

- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos podendo se reeleger.

§ 2º - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

Artigo 22 - Compete a Diretoria:

- I- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II- Deliberar sobre a admissão de funcionários;
- III- Analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- IV- Elaborar e executar anualmente programas de atividades;
- V - Apresentar relatório anual à Assembleia Geral;
- VI - Formar parcerias com instituições públicas e privadas para realização de atividades de comum interesse;
- VII - Prestação de contas;
- VIII - Contratação e demissão de funcionários;
- IX - Convocação da Assembleia Geral.

Artigo 23 - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV- Convocar e presidir reuniões com a Diretoria;
- V- Assinar junto com o tesoureiro, todas as ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Artigo 24 - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em eventuais ausências ou impedimentos.
- II- Assumir o cargo de Presidente, em caso de vacância até o final do mandato;
- III- Desempenhar funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 25 - Compete ao Secretário:

- I- Dirigir e organizar os serviços de Secretário e de administração de pessoal;
- II- Secretariar e lavrar atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral.
- III- Elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral.
- IV- Organizar e manter os arquivos dos documentos da Associação.

Artigo 26 - Compete ao tesoureiro:

- I- Orientar e analisar, bem como fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos benfeitores, mantendo em dia a escrituração contábil.

BEL. LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papéis
Av. d Paz, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasils Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
Interino

- III-Pagar contas autorizadas pelo Presidente
- IV-Apresentar a prestação de contas anuais, com o balanço patrimonial e suas demonstrações para ser submetido à Assembleia Geral, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do exercício social;
- V-Assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamento e remessas de valores;
- VI-Apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- VII-Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII-Apresentar semestralmente o balancete ao conselho Fiscal.

Seção IV Do conselho Fiscal

Artigo 27 - O conselho fiscal será constituído por 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos podendo se reeleger por meio de votação;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

§ 3º - Os conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.

Artigo 28 - O patrimônio da Associação será composto de:

- a) doações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- k) contribuições de associados.

Parágrafo único - As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - Os sócios e dirigentes da NSL, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 30 - A NSL é composta por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único - A primeira Assembleia Geral da NSL, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 31 - A Diretoria e o Conselho fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 32 - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas e Convenções e Acordos Trabalhistas.

Art. 33 - O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;
- d) extinção da Associação.

Art. 34 - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênera, a critério da Assembleia Geral.

Art. 35 - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 36 - O orçamento da NSL será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Maceió, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 38 - Os cargos diretivos são exercidos com remuneração de um (1) a dois (2) salários mínimos, sendo esta remuneração regulamentada pela Lei 13.204/2015.

Parágrafo único – Fica determinado que haverá Assembleia ordinária para determinação da remuneração dos cargos diretivos a ser convocada em janeiro de cada exercício, tendo sua decisão válida durante o ano corrente. Sendo respeitado os limites que a Lei estabelece.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2019.

Jose Marcolino do Nascimento Neto
JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO

1º OFÍCIO

Daniela Ferreira dos Santos
DANIELA FERREIRA DOS SANTOS

1º OFÍCIO

Clarisse Maria do Nascimento
CLARISSE MARIA DO NASCIMENTO

6º OFÍCIO

Vanessa Livia Dantas Alves
VANESSA LIVIA DANTAS ALVES

1º OFÍCIO

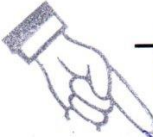
1º OFÍCIO

Carolina Maria do Nascimento Lamenha
CAROLINA MARIA DO NASCIMENTO LAMENHA

Maria Eliane Raimundo dos Santos
MARIA ELIANE RAIMUNDO DOS SANTOS

1º OFÍCIO

Valdemir do Nascimento Lamenha
VALDEMIRO DO NASCIMENTO LAMENHA



Murilo Augusto Marciliano
MURILO AUGUSTO MARCILIANO

CPF Nº 260.681.108-93
OAB/AL 11402

Murilo Augusto Marciliano
Advogado
OAB/AL 11402

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Edilma A. Ramalho
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Edilma A. Ramalho
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 000382

Reconheço por semelhança as firmas de:
JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO
DANIELA FERREIRA DOS SANTOS
Em Testemunho de verdade MACEIO - AL - 03/01/2020 09:10:58
SELO DIGITAL: AA182280 - WTRU, AA182280 - 2H4X
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.us.br/> Total: R\$ 4,34
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 000383

Reconheço por semelhança as firmas de:
VANESSA LIVIA DANTAS ALVES
CAROLINA MARIA DO NASCIMENTO LAMENHA
Em Testemunho de verdade MACEIO - AL - 03/01/2020 09:11:03
SELO DIGITAL: AA182282 - 21BB, AA182283 - 1T93
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.us.br/> Total: R\$ 4,34
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 000390

Reconheço por semelhança a firma de:
MARIA ELIANE RAIMUNDO DOS DOS SANTOS
Em Testemunho de verdade MACEIO - AL - 03/01/2020 09:26:59 382
SELO DIGITAL: AA182290 - 9T23
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.us.br/> Total: R\$ 4,34
DANIELA FERREIRA DOS SANTOS
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



1º Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42
Centro
Edilma A. Ramalho
Fone (82) 3221-5000
Maceió - AL

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 000383

Reconheço por semelhança as firmas de:
VANESSA LIVIA DANTAS ALVES
CAROLINA MARIA DO NASCIMENTO LAMENHA
Em Testemunho de verdade MACEIO - AL - 03/01/2020 09:11:03
SELO DIGITAL: AA182282 - 21BB, AA182283 - 1T93
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.us.br/> Total: R\$ 4,34
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



8

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 000390

BEL LUCAS BARROS PIROBA DE CARVALHO
4º Ofício de Notas e 1º Registro de
Títulos e Documentos e Outros Papeis
Av. d Paz, nº 2564 - Sala 15 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-440
Interino



1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió
 Washington Luiz Cassiano de Lima Barros
 Rua do Imperador Maceió Tel: (82) 32219893
 Reconheço por semelhança a firma indicada de VALDIRIP DO
 NASCIMENTO LAMENHA no dia 03/01/2020 em conformidade com o
 protocolo reg. neste servente. Dou fé.

Washington Luiz Cassiano de Lima Barros Oficial Registrado e Registro
 Poder Judiciário Estado de Alagoas
 Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição Azul
 AAJ314107DAB
 Confira os dados do ato em <https://sejo.tjal.jus.br>



Tabellionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 82 32214081
Poder Judiciário - Estado de Alagoas



AA.150949-OF27 Confira em: <https://sejo.tjal.jus.br>
 Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e
 distribuição Azul, reconheço a firma por por semelhança de
 Cláudio Maria do Nascimento
 Dou Fé, Maceió, 03 de jan de 2020, em testemunho da verdade.
 Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
 Maria de Fátima Vieira dos Anjos



Tabellionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 82 32214081
Poder Judiciário - Estado de Alagoas
 AA.150949-OF27 Confira em: <https://sejo.tjal.jus.br>
 Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e
 distribuição Azul, reconheço a firma por por semelhança de
 Cláudio Maria do Nascimento
 Dou Fé, Maceió, 03 de jan de 2020, em testemunho da verdade.
 Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
 Maria de Fátima Vieira dos Anjos

analisado e distribuído
 03/01/2020
 50:11 JAN 20



4º OF. DE NOTAS E 1º RTDPJ DE MACEIÓ

Beco São José, 101 - Centro - Maceió - AL
 Fones: (82) 3221-1725 / (82) 3223-3568

Apresentado hoje, protocolado, registrado e
 arquivado eletronicamente sob N. 6422370.
 O que certifico e dou fé.

Maceió-AL, 09/01/2020

BEL LUCAS BARROS PITUBA DE CARVALHO
 4º Ofício de Notas e 1º Registro de
 Títulos e Documentos e Outros Papéis
 Av. d Paz, nº 1864 - Sala 15 - Empresarial Terra
 Brasília Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-440
 Interino





DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA E DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Mandaver, CNPJ 30.587.116/0001-30, localizado à Avenida Monte Castelo, 363, Vergel do Lago, atesta, nesta data, que conhece o trabalho desempenhado pela **Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes** com as crianças desde 2021, que a mesma possui experiência prévia e capacidade técnica no desempenho de atividades educacionais com crianças de 3 a 9 anos. O setor psicossocial do Instituto Mandaver, realizou algumas intervenções, tais como: orientações documentais, visitas institucionais e doações de artigos do gênero alimentício destinadas à alimentação dos alunos da referida creche.

Maceió, 06 de agosto de 2024.

LISANIA PEREIRA DA
SILVA

PASCOAL:06307912448

Assinado de forma digital por
LISANIA PEREIRA DA SILVA
PASCOAL:06307912448

Dados: 2024.08.06 15:18:38 -03'00'

LISANIA PEREIRA DA SILVA PASCOAL

Ediglaucia Queiroz dos Santos

EDIGLAUCIA QUEIROZ DOS SANTOS

Ediglaucia Queiroz dos Santos
INSTITUTO MANDAVÉR
Supervisora de Serviço Social
CRESS - AL 6236

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA E DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Mandaver, CNPJ 30.587.116/0001-30, localizado à Avenida Monte Castelo, 363, Vergel do Lago, atesta, nesta data, que conhece o trabalho desempenhado pela **Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes** com as crianças desde 2021, que a mesma possui experiência prévia e capacidade técnica no desempenho de atividades educacionais com crianças de 3 a 9 anos. O setor psicossocial do Instituto Mandaver, realizou algumas intervenções, tais como: orientações documentais, visitas institucionais e doações de artigos do gênero alimentício destinadas à alimentação dos alunos da referida creche.

Maceió, 06 de agosto de 2024.

LISANIA PEREIRA DA
SILVA

PASCOAL:06307912448

Assinado de forma digital por

LISANIA PEREIRA DA SILVA

PASCOAL:06307912448

Dados: 2024.08.06 15:18:38 -03'00'

LISANIA PEREIRA DA SILVA PASCOAL

Ediglaucia Queiroz dos Santos

EDIGLAUCIA QUEIROZ DOS SANTOS

Ediglaucia Queiroz dos Santos
INSTITUTO MANDAVÉR
Supervisora de Serviço Social
CRESS - AL 6236



Declaração de Experiência Prévia e de Capacidade Técnica

A BRASKEM S.A., estabelecida na AV. Assis Chateaubriand, nº 5.260, Pontal da Barra, inscrita no CNPJ sob nº. 42.150.391/0022-03, representada pelo setor de Relações Institucionais, declara que a Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes, instituição que desenvolve ações de educação para crianças de 2 a 9 anos, nas modalidades de educação infantil e de ensino fundamental, participa da Gincana do Voluntariado da Braskem desde 2022, recebendo apoios voltados para a melhora estrutural do ambiente, doação de alimentos não perecíveis, materiais de higiene pessoal e de limpeza, bem como equipamentos para ajudar no desenvolvimento da aprendizagem das crianças.

A instituição desenvolve atividades educacionais a cerca de dez anos, no bairro da Ponta Grossa, em Maceió.

Maceió, 06 de agosto de 2024



Nome: Regia Cynthia de Melo Mendes

Analista de Relações Institucionais
Matrícula: 2949



ID: 6633572

Documento assinado eletronicamente por TATIANA DE ARAÚJO FERRELLLES Mat. 937115-0 em 23/08/2024 às 08:36:45.



JOSÉ MARCOLINO

82988557476

josemarcolinoneto@hotmail.com

Rua Pedro Américo, 706, Maceió,
AL, 57025-890

RESUMO PROFISSIONAL

Com o Cargo de Diretor Escolar motivado, com 8 (oito) anos de experiência neste setor. Venho a Oferecer conhecimentos em habilidades na assistência social, facilidade em comunicação e resoluções de problemas. Empreendedor energético, independente e formador de equipes, capaz de navegar por situações de alto estresse e atingir os objetivos pontualmente.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Faculdade unopar - Maceió, AL
• Cursando - Licenciatura em pedagogia

Tec. Em Secretaria Escolar
Anctec - Cursos - Maceió, AL

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Diretor Escolar, 04/2013 - Atual

Creche Escola Nossa Senhora De Lourdes - Maceió, AL

A Criação e desenvolvimento de uma Associação Filantrópica com o objetivo de proporcionar o acesso a crianças de famílias em Estado de vulnerabilidade ou baixa Renda na área de Educação infantil e fundamental.

Gerenciamento e supervisão do Crescimento institucional.

COMPETÊNCIAS

- Gestão de equipe
- Resolução de problemas
- Habilidades em comunicação



DANIELA FERREIRA

📞 82987039277

✉️ danielagbispo@hotmail.com

📍 Rua Pedro Américo, 706, Maceió AL 57025-890

RESUMO PROFISSIONAL

Como Coordenadora Pedagógica com aproximadamente 2 anos de experiência progressiva no setor da Educação Infantil. Venho Oferecendo conhecimentos e Habilidades no que diz respeito a boa comunicação, resolução de problemas, e gestão pedagógica.

COMPETÊNCIAS

- Gestão de escala
- Gestão de equipe

HISTÓRICO PROFISSIONAL

05/2013 - Atual

Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes | Maceió, Alagoas
Coordenadora pedagógica

- Gerenciamento de funcionários, supervisionando a contratação, treinamento e crescimento profissional dos colaboradores.
- Ampliação e Desenvolvimento da Instituição.

03/2004 - 05/2004

Nacional Frios e Alimentos LTDA | Maceió, AL
Atendimento ao cliente
Atendente de Loja

FORMAÇÃO ACADÊMICA

12/2018

Universidade Pitágoras Unopar | Maceió, AL
Pedagogia: Educação

Ana Lúcia de Melo Almeida

Endereço: Conjunto Joaquim Leão, Qd 09, N° 28 A
Bairro: Vergel do Lago
Telefone: (82) 98731-2639
Estado Civil: Casada
Data de Nascimento: 16/09/1972
Naturalidade: Alagoana
Nacionalidade: Brasileira



Objetivo:

- Obter oportunidade de desenvolver-me profissionalmente e fazer a diferença na equipe organização/empresa, através de atitudes que possam contribuir no sucesso do setor e consequentemente da empresa.

Formação Escolar:

- Ensino médio completo - Magistério

Experiência Profissional:

- Escola Sementinha do Amanhã
- Professora
- Escola Santa Juliana
- Professora
- Escola Diante do Trono
- Professora
- Escola Pedagógica de Pilares
- Professora
- Escola Pingos de Alegrias
- Professora

Qualificações:

- Pontual, responsável, determinada, organizada, bom relacionamento interpessoal, proativa e facilidade em aprender.

Informações adicionais:

- Procuro novos desafios profissionais e uma efetivação no mercado, tendo o desenvolvimento de minhas habilidades e a geração de resultados como objetivo, viabilizando um crescimento qualitativo e quantitativo para a empresa.

PÂMELA SUELEM DA SILVA OVIVEIRA

Endereço: Rua Benjamin Medeiros Q:23 nº 343A

Bairro: Vergel do Lago

Telefone: (82) 987149923

Estado civil: Solteira

Data de Nascimento: 15/11/1997

Naturalidade: Alagoas

Nacionalidade: Brasileira

Objetivo:

Buscando sempre crescer e agregar junto com a Empresa.

Formação Escolar:

- Ensino Médio Completo

Experiência Profissional:

- Diante do Trono.
- Colégio Barbosa Carvalho.

Qualificação:

- Funcional.
- Adaptação Rápida
- Eficaz.

Informações adicional:

- Proativa
- Pontualidade
- Responsabilidade
- Dinamismo

TAMIRES COSTA DA SILVA

- **Endereço:** Conjunto Joaquim leão Quadra 33 nº 22
- **Bairro:** Vergel do Lago
- **Telefone:** (82) 9 9147-3865
- **Estado civil:** Solteira
- **Data de Nascimento:** 18/11/1990
- **Naturalidade:** Maceió/AL
- **Nacionalidade:** Brasileira

Objetivo:

Ajuda no crescimento da Empresa

Formação Escolar:

- Ensino médio Completo.

Experiência Profissional:

- ESCOLA SANTA LÚCIA
- ESCOLA PRÍNCIPE DA PAZ.
- ESPAÇO CRESCER

Qualificação:

- Curso de pedagogia trancado no 5º período.
- Cursando tec. em Enfermagem.

Informações adicional:

Sem.

GILVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA

Endereço: Ed. Vila Kennedy A nº74

Bairro: Ponta Grossa

Telefone: (82) 9 8708-7870

Estado civil: Viúva

Data de Nascimento: Ponta Grossa

Naturalidade: Maceió/AL

Nacionalidade: Brasileira

Objetivo:

- Buscar oportunidade, usando minha experiencia como educadora infantil, para ajuda os alunos a terem conhecimento, nessa instituição de ensino, instrui-los para um futuro melhor.

Formação Escolar:

- Ensino Médio Completo.
- Cursando pedagogia

Experiência Profissional:

- Antiga escola monte Sião.
- Escola cristo amigo.
- Instituto crescer cidadão.

Qualificação:

- Educação infantil

Informações adicional:

- Sou voluntario em uma instituição.
- Curso princípio da Pedagogia

RIZOLENE DOS SANTOS

Endereço: Travessa Campo Verde 2

Nº6 – Vila do Zequinha

Telefone: 82987588539

Email: rizolenesantos11@gmail.com



OBJETIVO

“Possuo grande experiência na área de educação infantil e fundamental e desejo continuar nesse ramo, sempre atuando para ser o melhor profissional que puder.”

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Escola Ana Vieira

Cargo: Professora Educação infantil (13 anos)

Escola Lírio dos Vales

Cargo: Professora Educação Infantil (4 anos)

Escola Lírio (4 anos)

Cargo: Professora Ensino Fundamental

EDUCAÇÃO

Convém incluir aqui sua média e um breve resumo dos cursos, prêmios e homenagens relevantes.

FORMAÇÃO

- Ensino Médio Completo.
- Graduação em Pedagogia.
- Pós Psicopedagogia.
- Pós Educação Especial

CURSOS COMPLEMENTARES

- CESUMA: Processos de Alfabetização e Letramento na Educação Infantil” 30horas
- CESUMA: Educação Especial Inclusiva 30 horas
- CESUMA: A construção de vínculos na sala de aula. 30 horas
- ENAP: “ Um por todos e todos por um. 40horas
- SEMCAS: V capacitação de professores e recreadores das creches vinculadas.

MÉRCIA DE SOUSA GOMES

Endereço: Rua Craveiro Costa nº56

Bairro: Ponta Grossa

Telefone: (82) 9 8768-7464

Estado civil: Casada

Data de Nascimento:

Naturalidade: Maceió/AL

Nacionalidade: Brasileira

Objetivo:

- Bom Relacionamento entre trabalho e bem estar.

Formação Escolar:

- 2º grau Completo
- Magistério Escolar Judithe Paiva – Rio Largo

Experiência Profissional:

- Camareira hotel Maceió

Qualificação:

- Informática básica
- Auxiliar de limpeza (SENAC)

Informações adicional:

- Sem



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.618.641/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2020
NOME EMPRESARIAL CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MARQUES DE POMBAL	NUMERO 261	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.014-070	BAIRRO/DISTRITO PONTA GROSSA	MUNICIPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEMARCOLINONETO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 8855-7476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2023** às **16:34:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



ID: 6633574

Documento assinado eletronicamente por TATIANA DE ARAUJO TELES Mat. 937115-0 em 23/08/2024 às 08:36:45.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Associação Filantrópica Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes

Convidamos os senhores sócios para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 17 de novembro de 2023, na sede, situada na Rua Marques de Pombal, nº261, bairro de Ponta Grossa, CEP 57014-070, na cidade de Maceió/AL, as 10h30min em primeira convocação, com a presença que represente no mínimo 50% dos sócios com direito a voto, com a seguinte ordem do Dia:

- a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselheiros Fiscais;
- b) Outros assuntos a agendar.

Maceió/AL, 10 de novembro de 2023.



José Marcolino do Nascimento Neto
 José Marcolino do Nascimento Neto
 Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 429 Centro
 CEP 57.020-148 - Maceió, Alagoas
 Fones: (82) 3223-2607/3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2023 - 114569

Reconheço por semelhança a firma de:
JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO*****
 Em Testemunho _____ da verdade. MACEIO - AL - 21/11/2023 09:12:25
SELO DIGITAL: AEG28100 - D883
 Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

**ATA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA NOSSA
SENHORA DE LOURDES – CNPJ 36.618.641/0001-51.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2023, reuniram-se em Assembleia Geral na sala de reuniões da referida Creche Escola, situada na Rua Marquês de Pombal nº 261, Bairro Ponta Grossa de CEP: 57.014-070, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral o Sr. José Marcolino do Nascimento Neto e para secretariar o Sr. Valdemir do Nascimento Lamenha. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia.

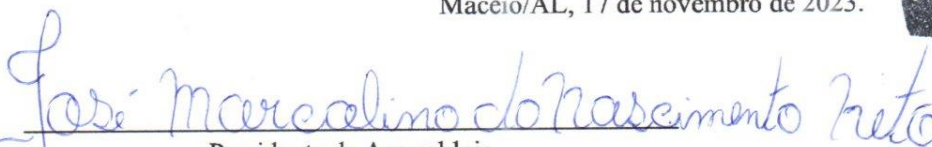
- 1- Eleição dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselheiros Fiscais;
- 2- Outros assuntos a agendar.

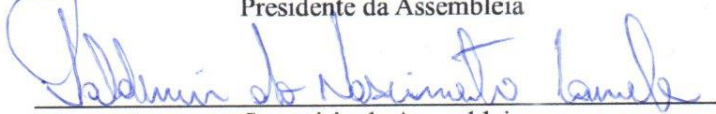
O presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior. Em seguida, foram indicadas as seguintes pessoas e submetendo-as a votação para compor o quadro da Diretoria Executiva; após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a **DIRETORIA EXECUTIVA** composta da seguinte forma: **PRESIDENTE - JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO**, Brasileiro; solteiro, Pedagogo, residente na rua Pedro Américo, nº 706, bairro Poço, CEP 57025-890, Maceió/AL, portador do RG 30067413 SEDS/AL e CPF 082.390.584-50 ; **VICE-PRESIDENTE - DANIELA FERREIRA DOS SANTOS**, Brasileira, Divorciada, pedagoga, residente na rua Pedro Américo, nº 706, bairro Poço, CEP 57025-890 Maceió/AL, portadora do RG 2000001106699 SSP/AL e CPF 043.383.234-77; **SECRETÁRIO - VALDEMIR DO NASCIMENTO LAMENHA**, Brasileiro, Casado, engenheiro de produção, residente na rua Prof. Julião Marques, nº370, bairro Barro Duro, CEP 57045-068, Maceió/AL portador do RG 1243404 SSP/AL e CPF 029521404-05;


TESOUREIRA - CAROLINA MARIA DO NASCIMENTO LAMENHA, Brasileira, viúva, aposentada, residente na rua Prof. Julião Marques, nº370, bairro Barro Duro, CEP 57045-068, Maceió/AL portadora do RG 100317 SEDS/AL e CPF 411096514-49; dos **CONSELHEIROS FISCAIS** ficou composto da seguinte forma: - **CLARISCE MARIA DO NASCIMENTO**, Brasileira, Solteira, Aposentada, residente na rua Pedro Américo, nº 0966, bairro Poço, CEP 57025-890 Maceió/AL, portadora do RG 138213 SEDS/AL e CPF 031517194-49; - **ANDRÉ LUIZ SILVA HONORATO**, Brasileiro, Casado, comerciante, residente na rua Marquês de Pombal, nº 276, bairro Ponta Grossa, CEP 57014-070, Maceió/AL portador do RG 1605692 SSP/AL e CPF 05324927490; - **GEORGETE PRUDENTE**, Brasileira, Casada, Contadora, residente na rua Santa Rosa, nº45, bairro Vergel do Lago, CEP 57015-180 Maceió/AL, portadora do RG 1203804 SSP/AL e CPF 804.276.854-00.

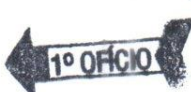
Por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para gestão de 2023 a 2027, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada a mais havia para ser tratado, agradeceu a todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, bem como por todos os presentes como sinal de sua aprovação.

Maceió/AL, 17 de novembro de 2023.


Presidente da Assembleia


Secretário da Assembleia







1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2023 - 114568

Reconheço por semelhança as firmas de:

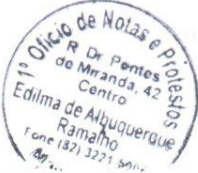
JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO
YALDEMIR DO NASCIMENTO LAMENHA

Em Testemunho _____ da verdade. MACEIÓ - AL - 21/11/2023 09:12:06

SELO DIGITAL: AEG28098-3PSI, AEG28099-3SR1

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjdj.jus.br> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



**LISTA DE PRESENÇA DOS MENBROS DA ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA
NOSSA SENHORA DE LOURDES - CNPJ 36.618.641/0001-51.**

NOME COMPLETO: JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO.

CARGO EMPOSSADO: PRESIDENTE.

ASSINATURA: José Marcolino do Nascimento Neto

1º OFÍCIO

NOME COMPLETO: DANIELA FERREIRA DOS SANTOS.

CARGO EMPOSSADO: VICE-PRESIDENTE.

ASSINATURA: Daniela Ferreira dos Santos

1º OFÍCIO

NOME COMPLETO: VALDEMIR DO NASCIMENTO LAMENHA.

CARGO EMPOSSADO: SECRETÁRIO.

ASSINATURA: Valdemir do Nascimento Lamênia

1º OFÍCIO

NOME COMPLETO: CAROLINA MARIA DO NASCIMENTO LAMENHA.

CARGO EMPOSSADO: TESOUREIRA.

ASSINATURA: Carolina Maria do Nascimento Lamênia

1º OFÍCIO

NOME COMPLETO: CLARISCE MARIA DO NASCIMENTO.

CARGO EMPOSSADO: CONSELHEIRA FISCAL.

ASSINATURA: Clarisce Maria do Nascimento

6º OFÍCIO

NOME COMPLETO: ANDRÉ LUIZ SILVA HONORATO.

CARGO EMPOSSADO: CONSELHEIRO FISCAL.

ASSINATURA: André Luiz Silva Honorato

1º OFÍCIO

NOME COMPLETO: GEORGETE PRUDENTE.

CARGO EMPOSSADO: CONSELHEIRA FISCAL.

ASSINATURA: Georgete Prudente dos

6º OFÍCIO

Maceió/AL, 17 de novembro de 2023.

FIRMA(S) RETRO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2023 - 114564

Reconheço por semelhança as firmas de:
JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO
DANIELA FERREIRA DOS SANTOS
Em Testemunho _____ da verdade. MACEIO - AL - 21/11/2023 09:11:06
SELO DIGITAL: AEG28092 - QQWV, AEG28093 - QHOL
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELGO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



FIRMA(S) RETRO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2023 - 114565

Reconheço por semelhança as firmas de:
VALDEMIR DO NASCIMENTO LAMENHA
CAROLINA MARIA DO NASCIMENTO LAMENHA
Em Testemunho _____ da verdade. MACEIO - AL - 21/11/2023 09:11:09
SELO DIGITAL: AEG28094 - QJ2J, AEG28095 - KXYE
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELGO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



FIRMA(S) RETRO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2023 - 114566

Reconheço por semelhança a firma de:
ANDRE LUIZ SILVA HONORATO
Em Testemunho _____ da verdade. MACEIO - AL - 21/11/2023 09:11:10
SELO DIGITAL: AEG28096 - Y5C1
Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELGO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS
DR. JOSÉ ROBERTO MARTINS BARBOSA - TABELIÃO

Rua Dr. Pedro Monteiro, 225 - Centro - 56640, Maceió / AL
Fone - Pabx: 3221-9061

Tabellionato de Notas do 6. Ofício - R. Pedro Monteiro, 256 - Centro - Fone: 82 3221-9061

Poder Judiciário - Estado de Alagoas
AEH72700-B4DT Confira em: <https://selo.tjal.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de: Clarisce Maria do Nascimento, Georgete Prudente Nunes
Dou Fé, Maceió 21/11/2023 10:48, em testemunho da verdade
Tabellão José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Mansel Carlos do Nascimento



alagoascartorio@outlook.com

QUADRO ATUAL DA DIREÇÃO

GESTÃO DE 2023 A 2027

O quadro da direção atual é composto da seguinte forma:

Da diretoria executiva:

PRESIDENTE - JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO, Brasileiro; solteiro, Pedagogo, residente na rua Pedro Américo, nº 706, bairro Poço, CEP 57025-890, Maceió/AL, portador do RG 30067413 SEDS/AL e CPF 082.390.584-50;

VICE-PRESIDENTE - DANIELA FERREIRA DOS SANTOS, Brasileira, Divorciada, pedagoga, residente na rua Pedro Américo, nº 706, bairro Poço, CEP 57025-890 Maceió/AL, portadora do RG 2000001106699 SSP/AL e CPF 043.383.234-77;

SECRETÁRIO - VALDEMIR DO NASCIMENTO LAMENHA, Brasileiro, Casado, engenheiro de produção, residente na rua Prof. Julião Marques, nº370, bairro Barro Duro, CEP 57045-068, Maceió/AL portador do RG 1243404 SSP/AL e CPF 029521404-05;

TESOUREIRA - CAROLINA MARIA DO NASCIMENTO LAMENHA, Brasileira, viúva, aposentada, residente na rua Prof. Julião Marques, nº370, bairro Barro Duro, CEP 57045-068, Maceió/AL portadora do RG 100317 SEDS/AL e CPF 411096514-49;

Dos **conselheiros fiscais**:

CLARISCE MARIA DO NASCIMENTO, Brasileira, Solteira, Aposentada, residente na rua Pedro Américo, nº 0966, bairro Poço, CEP 57025-890 Maceió/AL, portadora do RG 138213 SEDS/AL e CPF 031517194-49;

ANDRÉ LUIZ SILVA HONORATO, Brasileiro, Casado, comerciante, residente na rua Marquês de Pombal, nº 276, bairro Ponta Grossa, CEP 57014-070, Maceió/AL portador do RG 1605692 SSP/AL e CPF 05324927490;

GEORGETE PRUDENTE, Brasileira, Casada, Contadora, residente na rua Santa Rosa, nº45, bairro Vergel do Lago, CEP 57015-180 Maceió/AL, portadora do RG 1203804 SSP/AL e CPF 804.276.854-00.

Documento assinado digitalmente



JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO

Data: 05/08/2024 12:25:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maceió/AL, 05 de agosto de 2024.

José Marcolino do Nascimento Neto

CPF: 082.390.584-50



ID: 6633576

Documento assinado eletronicamente por TATIANA DE ARAUJO TELES Mat. 937115-0 em 23/08/2024 às 08:36:45.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2232029370

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2232029370

NOME: JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 30067413 SEDS AL

CPF: 082.390.584-50 DATA NASCIMENTO: 23/01/1990

FILIAÇÃO: MANOEL JOSE DO NASCIMENTO
 CAROLINA MARIA DO NASCIMENTO LAMENHA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04971948850 VALIDADE: 27/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 18/06/2010

OBSERVAÇÕES: A

Assinatura do Portador: José Marcolino do N Neto

LOCAL: MACEIO, AL DATA EMISSÃO: 27/12/2021

Assinatura do Emissor: Adrialdo de Lima Castro Diretor Presidente

70788970748
 AL027113078

ALAGOAS

SUBSCRITOP: BI GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO INº ALACAQ: 219789
CLASSIFICAÇÃO: Residencial Pleno R. EQ: HCL78054-160
SINCLAASSE: RESIDENCIAL NORMAL

JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO

Para atendimento,
Informe este número.

R. PEDRO AMERICO 706 POCD CEP: 57025-890 MACAÉ RJ
CPI: *** 390.58* **

Conta Contrato
219789

Parceiro de Negócio
18917666

Conta mês
06/2024

Total a pagar
R\$ 246,84

Vencimento
01/07/2024



NOTA FISCAL N. 035341194 51011 000
DATA EMISSÃO: 26/06/2024
Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfeportal.sistemas.gov.br/DFA/Consulta>
Chave de acesso:
2724061227208400010066000035341194206316510
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

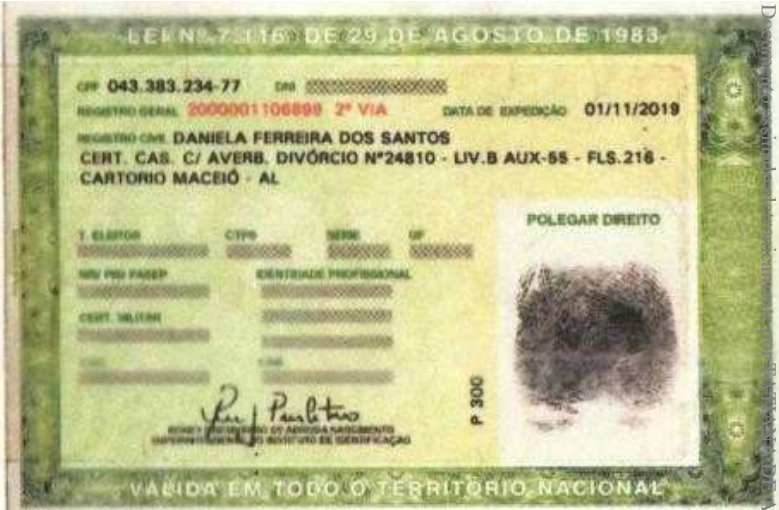
Foi mantida, mas o pagamento poderá ser feito, sem acréscimos de juros e multa, até o dia 01/07/2024. * Período: Band. Tarif.: Venda: 26/05 - 26/06

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/05/2024	26/06/2024	30	26/07/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	Plus/COFINS	IOFIS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	163	1,146319	0,862930	8,83	37,37	186,85

Itens Financeiros

Cip-Plan Pub Pref Munic.	32,45
Multa	11,08
Correção Monetária	1,59
Taxa Reliquação	10,61
Juros	4,26



CARTÃO marisa



CTCE SANTO AMARÓ SPM PL7

DANIELA FERREIRA DOS SANTOS
R PEDRO AMÉRICO 706 CONJUNTO PAJUCARA
POÇO
57025-890 MACEÍO AL



007653760969196000004090231150524

Postagem: 15/05/2024
DIG-040902

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2231515918

NOME
VALDEMIR DO NASCIMENTO LAMENHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1243404 SSP AL

CPF **DATA NASCIMENTO**
029.521.404-05 **28/03/1977**

FILIAÇÃO
VALDEMIR JOSE LAMENHA
CAROLINA MARIA DO NASCIMENTO LAMENHA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
AD

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
00475096798 **26/08/2031** **26/11/1998**

OBSERVAÇÕES

Valdemir do Nascimento Lamenha
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
MACEIO, AL **26/08/2021**

Adilson da Lima Castro
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

70205185348
AL026574519

ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2231515918

Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Mín: 202 V Lim Max: 231 V			
VALDEMIR DO NASCIMENTO LAMENHA INSTALAÇÃO: 953440 CPF: ***.521.40*-3*			
R. PROF JULIAO MARQUES, 370, QD G CEP: 57045-068 BARRO DURO - MACEIO - AL		Parceiro de Negócio 15844307	
		Conta Contrato 953440	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
06/2024	01/07/2024	R\$ 234,20	

Data das Leituras	Leitura Anterior 16/05/2024	Leitura Atual 17/06/2024	Nº de Dias 32	Próxima Leitura 17/07/2024
-------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------------



NOTA FISCAL Nº 034959500 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 17/06/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
27240612272084000100660000349595002077785032
Protocolo de autorização: 3272400006044471 -
18/06/2024 às 10:19:15

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE			
■ Períodos: Band. Tarif.: Verde : 17/05 - 17/06			

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	176	1,146307	0,862930	9,54	40,35	201,75	ICMS	201,75	20,0000	40,35
							PIS	161,40	1,0532	1,70
							COFINS	161,40	4,8564	7,84
ITENS FINANCEIROS										
Cip-Illum Pub Pref Munic						32,45				


CONSUNO

JUN/23		0
JUL/23		0
AGO/23		0
SET/23		113
OUT/23		129
NOV/23		164
DEZ/23		175
JAN/24		155
FEV/24		177
MAR/24		211
ABR/24		175
MAI/24		165
JUN/24		176

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
E2011948	Consumo	ATIVO TOTAL	26.302	26.478	1,00	176 kWh

Reservado ao Fisco		
59D4.1A9E.8E19.42EE.FF0B.E145.6862.C95C		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3326/24	18/06/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO		Débitos Anteriores:	
O não pagamento dos débitos até 03/07/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para reativação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.		MÊS/ANO	VALOR
		05/2024	251,03



REAVISO DE VENCIMENTO

Consulte em nosso sistema centralizado em nosso site. Confira sua situação atualizada.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 082 01 96
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 h

Atendimento em português, espanhol e inglês. Atendimento em português e espanhol em Equatorial AL.

DIRETOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores SCL, PIC, DARC e DCRN a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de confiabilidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Divisão Equatorial: 0800 721 0082
 Ligação gratuita de São Paulo/SP e Minas, de segunda a sexta, das 8h às 18h.
 ARSAL: 0800 727 0167
 Ligação gratuita de todo o Brasil.
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167.
 Ligação gratuita de todo o Brasil.

BANCO DO BRASIL		001-9 00190.00009 03373.381221 00122.772171 1 0000000023420		Pague através do PIX.	
LOCAL DE PAGAMENTO				VENCIMENTO	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				01/07/2024	
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO	
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		953440	06/2024		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
18/06/2024	0202406034959500	DM	N	17/06/2024	33733812200122772
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
	17	R\$			234,20
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO				(-) DESCONTO ABATIMENTO	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO				(+) MULTA	
VALDEMIR DO NASCIMENTO LAMENHA 029.521.404-05				(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
				(-) VALOR COBRADO	





Ficha de Compensação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
PERÍCIA OFICIAL - POAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS

Maiores de 60 anos



Polegar Direito



Carolina Maria do Nascimento Lanenha
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 100317

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2014

NCMIE CAROLINA MARIA DO NASCIMENTO LANENHA

FILIAÇÃO JOSÉ MARCOLINO DO NASCIMENTO
NAIR MONTEIRO DO NASCIMENTO

NATURALIDADE PASSO DE CAMARAGIBE - AL

DOC. ORIGEM CERTD CAS 47389 FLS 96 LIV 159

MACEIÓ - AL

CPF 411.096.514-49

2 VIA

DATA DE NASCIMENTO 11/12/1944

P 302

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.

Av. Fernandes Lima, 3340 - Gruta de Lourdes | Maceió/AL
CEP: 57052-902
Insc. Estadual: 2400977-0 - CNPJ: 12.272.084/0001-00

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.430/03

SUBGRUPO: B1	GRUPO TENSÃO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFÁSICA	TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO	INSTALAÇÃO: 4292618
CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda		DE/SEQ: P540B0009 - 3280
SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA		

CAROLINA MARIA DO NASCIMENTO LAMENHA

LT SÃO JOSÉ S/B CENTRO CEP: 57130-000 PASSO DE CAMARÁ
GIBI - AL
CPL: 444.496.518-44

Para atendimento, informe este número.

Conta Contrato
4292618

Parceiro de Negócio
15355055

Conta mês
06/2024

Total a pagar
R\$ 53,12

Vencimento
21/06/2024



NOTA FISCAL N. 034692176 - SERIE 000
DATA EMISSÃO: 12/06/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svcs.gov.br/NE3E/Consulta>
Chave de acesso:
27240612272084000100600000346921762066901878
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
pendente de autorização.

* Notificamos alteração na tarifa desta Conta Contrato devido a mudança da classe de consumo. * Períodos: Band. Tarif.: Verde : 14/05 - 12/06 * BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 29,52 * Prezado cliente, em respeito a você e para atendê-lo o melhor, informamos que excepcionalmente neste mês a data de vencimento da sua fatura foi alterada para o dia 21/06/2024.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	13/05/2024	12/06/2024	30	12/07/2024

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/COFINS	TOTIS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	38	0,283000	0,266815	0,50	0,00	8,49
Consumo (kWh)	48	0,485833	0,457404	1,37	0,00	23,32
Benefício Tarifário Bruto				1,85	0,00	31,37
Itens Financeiros						
- Ilum Pub Pref Munic						19,46
Benefício Tarifário Líquido						-29,52



ID: 6633577

Documento assinado eletronicamente por TATIANA DE ARAUJO TELES Mat. 937115-0 em 23/08/2024 às 08:36:45.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.618.641/0001-51
Razão Social: CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES
Endereço: RUA MARQUES DE POMBAL / PONTA GROSSA / MACEIO / AL / 57014-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080909015661031808

Informação obtida em 21/08/2024 10:59:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 36.618.641/0001-51

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 04/10/2024

Emitida às 08:55:38 do dia 05/08/2024

Código de controle da certidão: 0005-C106-695F-4977

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ID: 6633579

Documento assinado eletronicamente por TATIANA DE ARAUJO TELES Mat. 937115-0 em 23/08/2024 às 08:36:45.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.348.305/24-96

Contribuinte

CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES

CPF/CNPJ

36.618.641/0001-51

Endereço

RUA MARQUES DE POMBAL, 261 - proximo ao cruzanedo da avenida, BAIRRO PONTA GROSSA, MACEIO/AL - CEP: 57.014-070

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

MACEIÓ (MCZ), 22 de Julho de 2024

Válida até: 20/10/2024

Código de autenticidade: 681A591D60455BB7

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.618.641/0001-51
Certidão n°: 38700789/2024
Expedição: 03/06/2024, às 11:53:05
Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.618.641/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 36.618.641/0001-51

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/08/2024

Emitida às 13:59:15 do dia 03/06/2024

Código de controle da certidão: 748E-C387-D969-4105

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.618.641/0001-51
Razão Social: CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES
Endereço: RUA MARQUES DE POMBAL / PONTA GROSSA / MACEIO / AL / 57014-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052503165661031811

Informação obtida em 03/06/2024 11:44:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES
CNPJ: 36.618.641/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:18:21 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **4C71.D6B6.FBB4.97DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.309.869/24-21
Contribuinte CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	CPF/CNPJ 36.618.641/0001-51
Endereço RUA MARQUES DE POMBAL, 261 - proximo ao cruzanedo da avenida, BAIRRO PONTA GROSSA, MACEIO/AL - CEP: 57.014-070	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em relação ao contribuinte acima identificado.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 03 de Junho de 2024</p> <p>Válida até: 01/09/2024</p> <p>Código de autenticidade: 4E34BDA65823025C</p> <p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.</p>	
Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão	

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Associação Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 36.618.641/0001-51, com sede nesta capital, na Rua Marquês de Pombal, nº 261 Bairro: Ponta Grossa, CEP: 57014-070, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, DECLARA que não emprega pessoa em regime de trabalho escravo, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 18 (dezesesseis anos), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos).

Maceió/AL, 05 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente



JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO

Data: 05/08/2024 15:04:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: José Marcolino do Nascimento Neto
Cargo: Presidente da Associação/ Diretor Escolar

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL
PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES/PROJETOS VOLTADOS A
ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

A Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes inscrita no CNPJ sob nº 36.618.641/0001-51, com sede nesta capital, na cidade Maceió/Alagoas no Bairro de Ponta Grossa, CEP 57014-070, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara possuir capacidade técnica e operacional para a execução de atividades/projetos voltadas a área de educação.

Maceió/AL 24 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO
Data: 24/07/2024 11:55:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: José Marcolino do Nascimento Neto
Cargo: Presidente da Associação/ Diretor Escolar

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Maceió/AL 03 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO
Data: 04/06/2024 08:25:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: José Marcolino do Nascimento Neto
Cargo: Presidente da Associação/ Diretor Escolar

**DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ EM MORA OU EM
SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE – art. 39 Lei nº 13.019/14**

A Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes inscrita no CNPJ sob nº 36.618.641/0001-51, com sede nesta capital, na cidade de Maceió/Alagoas no Bairro Ponta Grossa, na Rua Marquês de Pombal de CEP 57014-070, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara que não incorre nas hipóteses de impedimento previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/14.

Maceió/AL 03 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente

JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO

Data: 04/06/2024 08:25:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: José Marcolino do Nascimento Neto
Cargo: Presidente da Associação/ Diretor Escolar



ID: 6633585

Documento assinado eletronicamente por TATIANA DE ARAUJO TELES Mat. 937115-0 em 23/08/2024 às 08:36:45.

DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018

Eu José Marcolino do Nascimento Neto, inscrito no CPF sob o nº 082.390.584-50, presidente da instituição Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 36.618.641/0001-51, declaro que possuo ciência da Lei 13.709/2018 (LGPD), declaro ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD, assegurando que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Maceió/AL, 04 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO
Data: 04/06/2024 11:07:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: José Marcolino do Nascimento Neto
Cargo: Presidente da Associação/ Diretor Escolar



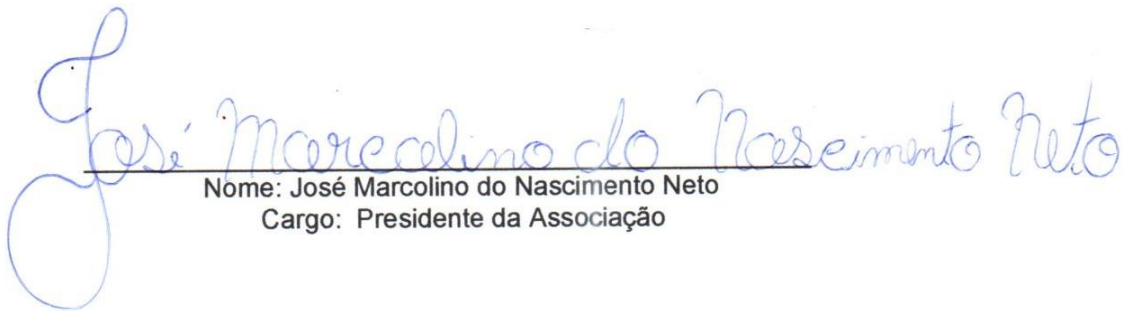
ID: 6633586

Documento assinado eletronicamente por TATIANA DE ARAUJO TELES Mat. 937115-0 em 23/08/2024 às 08:36:45.

DECLARAÇÃO QUE POSSUI CIÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121/21 QUANTO AS VEDAÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E REPASSE DE RECURSOS

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, de signação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, e que: Não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2023


Nome: José Marcolino do Nascimento Neto
Cargo: Presidente da Associação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.100087.2024	Data de abertura	23/08/2024
Interessado	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Assunto	CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

TERMO DE JUNTADA

Em 23/08/2024-08:58, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CHECK LIST DOCS. EDITAL 003.2022_CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES.pdf

Maceió/AL, 23 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: UND1000872024 e o Id do documento: 6633904



Documento assinado eletronicamente por TATIANA DE ARAUJO TELES, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 937115-0 em 23 de agosto de 2024 às 08:58:23



**DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
(OSC'S) CONFORME EDITAL SEMED 003/2022**

ID: 6633905

Documento assinado eletronicamente por TATIANA DE ARAUJO TELES Mat. 937115-0 em 23/08/2024 às 08:58:23.

INSTITUIÇÃO: CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES**CNPJ Nº 36.618.641/0001-51****PROCESSO Nº 06500.0100087/2024**

DOCUMENTOS	CONFERÊNCIA
I. Requerimento de Credenciamento para Parceria, deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação;	OK – FL. 02
II. Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de Credenciamento;	OK – FLS. 03/11
III. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 02 (dois) anos de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;	OK – FLS. 12/14
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	–
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	–
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	–
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;	OK – FLS. 15/22
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos, Comissões ou Comitês de Políticas Públicas;	–
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;	–
IV. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;	OK – FLS. 23/24
V. Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;	OK – FLS. 25/29
VI. Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);	OK – FL. 30
VII. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;	OK – FLS. 31/37
VIII. Certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho - CNDT;	OK – FLS. 38/45
IX. Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;	OK – FL. 46

X. Declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução para realização das atividades propostas no Plano de Trabalho;	OK – FL. 47
XI. Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;	OK – FL. 48
XII. Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;	OK – FL. 49
XIII. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos;	OK – FL. 51

Maceió, 23/08/2024

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Portaria nº 0130/2024 de 12/06/2024

Maria das Graças de Jesus Cavalcante – Matrícula nº 13888-6
Tayse Roque da Silva – Matrícula nº 9533257-1
Tatiana de Araújo Teles – Matrícula nº 937115-0
Rosimeire Tenório de Almeida – Matrícula nº 951168-7
Isabella Lisboa da Câmara Sarmento – Matrícula nº 965544-1



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.100087.2024	Data de abertura	23/08/2024
Interessado	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Assunto	CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 003/2022		
Origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		

TERMO DE JUNTADA

Em 23/08/2024-09:22, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PARECER Nº 12.2024_PROCESSO Nº 06500.0100087.2024_CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES_23.08.2024..pdf

MINUTA DE PORTARIA EDITAL Nº 003.2022_PROCESSO Nº 06500.0100087.2024_CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES_23.08.2024..pdf

MINUTA DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003.2022_PROCESSO Nº 06500.0100087.2024_CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES_23.08.2024..pdf

Maceió/AL, 23 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BOV1000872024 e o Id do documento: 6634263



Documento assinado eletronicamente por TATIANA DE ARAUJO TELES, PROFESSOR - EDUCACAO INFANTIL - SEMED, matrícula 937115-0 em 23 de agosto de 2024 às 09:22:13



MUNICÍPIO DE
MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO SEMED

PROCESSO Nº 06500.0100087/2024
INTERESSADO: CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2022
DESTINO: GABINETE

PARECER Nº 12/2024

Tratam os presentes autos de solicitação de Credenciamento no Edital nº 003/2023, formulada pela **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, inscrita no CNPJ nº 36.618.641/0001-51, com sede na Rua Marquês de Pombal, Bairro: Ponta Grossa, CEP: 57014-070, Maceió – Alagoas, fl. 02.

Esta Comissão de Credenciamento entende que, após análise dos documentos acostados aos autos, conforme Check-List, fls. 53/54, que a **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES** encontra-se apta ao prosseguimento do pleito.

Comissão de Credenciamento, 23 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Portaria nº 0130/2024 de 12/06/2024, publicada no D.O.M. de 13/06/2024

Maria das Graças de Jesus Cavalcante – Matrícula nº 13888-6
Tayse Roque da Silva – Matrícula nº 9533257-1
Tatiana de Araújo Teles – Matrícula nº 937115-0
Rosimeire Tenório de Almeida – Matrícula nº 951168-7
Isabella Lisboa da Câmara Sarmiento – Matrícula nº 965544-1



PORTARIA Nº XXXXXX, MACEIÓ/AL, XX DE XXXX DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR A CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES, CNPJ: 36.618.641/0001-51, com sede na Rua Marquês de Pombal, Bairro: Ponta Grossa, CEP: 57014-070, Maceió – Alagoas, com o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº 06500.0100087/2024.

Art. 2º – O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até XX/XX/XXXX, e habilita a **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do **Edital nº 003/2022**, publicado no D.O.M. de **XX/XX/XXXX**, do Decreto Municipal nº 9.121/2021 e da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

Victor Soares Braga
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Certificado de Credenciamento Educacional

O Secretário de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, publicado no D.O.M. de **XX/XX/XXXX**, **CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL** à entidade com atuação na área de educação, identificada, a seguir: **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, CNPJ: 36.618.641/0001-51, com sede na Rua Marquês de Pombal, Bairro: Ponta Grossa, CEP: 57014-070, Maceió – Alagoas.

O presente certificado tem validade até **XXXXXX**, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió, **XX** de **XXXX** de 2024.

VICTOR SOARES BRAGA
Secretário Municipal de Educação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.100087.2024	Data de abertura	23/08/2024
Interessado	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Assunto	CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 003/2022		
Local de origem	SEMED / GABINETE		
Local de destino	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

DESPACHO

À ASSESSORIA TÉCNICA

Tratam-se os autos de solicitação de credenciamento nos termos do Edital 003/2022, oriunda da **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, conforme fl. 02.

Considerando o PARECER Nº 012/2024 oriundo da Comissão de Credenciamento, fl. 56, o qual informa que a instituição está apta para prosseguimento ao pleito, encaminhem-se os autos à **ASSESSORIA TÉCNICA**, para análise e manifestação.

VICTOR SOARES BRAGA

Secretário Municipal de Educação

Maceió/AL, 28 de agosto de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: CFA1000872024 e o Id do documento: 6653040



Documento assinado eletronicamente por VICTOR SOARES BRAGA, SECRETARIO (A) - SEMED, matrícula 970491-4 em 28 de agosto de 2024 às 15:23:21



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.100087.2024	Data de abertura	23/08/2024
Interessado	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Assunto	CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 003/2022		
Origem	SEMED / ASSESSORIA TÉCNICA		

TERMO DE JUNTADA

Em 01/10/2024-16:12, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

DESPACHO - CREDENCIAMENTO - CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES.pdf
DECLARAÇÃO ART. 23 DO DECRETO 9.121.2021.pdf
FGTS.pdf
Comprovante de residência - conselheiros Fiscais.pdf
Comprovante de endereço - Sede.pdf
Declaração Creche Nossa Senhora de Lourdes - BRASKEM.pdf
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS.pdf
Documento emitido pelo conselho.pdf
Relatorio Fechamento - CENSO ESCOLAR 2024.pdf
DECLARAÇÃO ENDEREÇO ELETRÔNICO.pdf
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA.pdf
Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública.pdf
Relatório Fechamento - CENSO ESCOLAR 2023.pdf
PLANO DE AÇÃO - 2024.pdf
PLANO DE AÇÃO - 2023.pdf
Relatório de Atividade - 2022.pdf

Maceió/AL, 02 de outubro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: ANX1000872024 e o Id do documento: 6890067



Documento assinado eletronicamente por VICTORIA REGIA CAVALCANTI CALCAO, ASSESSOR TECNICO I DA ASSESORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966021-6 em 01 de outubro de 2024 às 16:12:22



Documento assinado eletronicamente por RUTH LIVIA DE CASTRO SOUZA, ASSESSOR TECNICO II DA ASSESSORIA TECNICA - SEMED, matrícula 966206-5 em 02 de outubro de 2024 às 14:43:41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA**

PROCESSO	6500/100087/2024
INTERESSADO	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES
ASSUNTO	CREDENCIAMENTO NO EDITAL N° 003/2022
DESTINO	GABINETE

DESPACHO – ASSESSORIA TÉCNICA

BREVE RELATO PROCESSUAL

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, a **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, CNPJ de nº 36.618.641/0001-51, com sede nesta capital, na Rua Marquês de Pombal, Bairro de Ponta Grossa, CEP 57014-070, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, pautado pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Sendo assim, a **Associação Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes**, apresentou a documentação pertinente, conforme exigência da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 9.121/2021, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento (Portaria nº. 0269/2023 Maceió/AL, 17 de agosto de 2023), que emitiu o Parecer nº 12/ 2024 de fl. 56, informando que, **após análise dos documentos acostados aos autos, constatou-se que a referida Associação encontra-se APTA ao prosseguimento do pleito.**

Ainda, a Comissão de Credenciamento apresentou a Relação de Documentos, fls. 53/54, enviadas pela Associação, as Minutas da Portaria e do Certificado de Credenciamento Educacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA**

Destarte, o processo foi encaminhado para análise desta Assessoria Técnica no sentido de observar a legalidade do pleito, devendo a conveniência e oportunidade do objeto serem de competência do Gestor da Pasta.

À vista disso, constam nos autos as seguintes documentações: **(1)** Requerimento para Parceria, fl. 02; **(2)** Estatuto, fls. 03/11; **(3)** Declaração de Experiência Prévia e de Capacidade Técnica, fls. 12/14; **(4)** Currículos, fls. 15/22; **(05)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo, fls. 23/24; **(06)** Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente, fls. 25/29; **(07)** Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, endereço completo), fl. 30; **(08)** Comprovações de endereço dos integrantes do seu quadro dirigente, fls. 31/37; **(09)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fls. 38 e 43; **(10)** Certidão Negativa de Débitos De Tributos Estaduais, fls. 39 e 42; **(11)** Certidão Positiva com Efeito de Negativa - Prefeitura Municipal de Maceió, fl. 40; **(12)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 41; **(13)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fl. 44; **(14)** Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, fl. 46; **(15)** Declaração de capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados a área de educação, fl. 47; **(16)** Declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações, fl.48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA**

(17) Declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14, fl. 49; (18) Declaração que tem ciência de que nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, fl. 50; (19) Parecer nº 12/2024 emitido pela Comissão de Credenciamento, fl. 56.

Em síntese, eis o relatório.

Pois bem. Para melhor instrução processual, solicitamos e anexamos as seguintes documentações:

1. Outros comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, **02 (dois) anos** de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;
2. Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil;
3. Comprovantes de endereço dos conselheiros fiscais;
4. Certidão de Regularidade do FGTS atualizado;
5. Declaração que possui ciência do Decreto Municipal nº 9.121/21, quanto às vedações para a celebração de parcerias e repasse de recursos **completa**;
6. Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED;
7. Cópia da Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública;
8. Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
9. Documento emitido pelo Conselho correspondente, conforme legislação específica, nos casos cabíveis, declarando a regularidade da entidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA**

Desta forma, a **Associação Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes** apresentou a documentação pertinente, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, **obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento, fl. 56, sendo de inteira responsabilidade da referida Comissão de Credenciamento.**

Cumpre destacar que a veracidade dos documentos apresentados nos autos é de **inteira responsabilidade dos setores competentes, sobretudo da respectiva Comissão de Credenciamento que, no tocante a documentação exigida, manifestou-se favoravelmente acerca do pleito.**

Neste sentido, não é demais ressaltar que as declarações prestadas por servidores públicos possuem fé pública, **responsabilizando-se por elas apenas o seu emissor**, conforme interpretação extraída do art. 19, II, CF e art. 147, III da Lei Municipal nº 4.973/2000.

Estas, portanto, são as considerações desta Assessoria Técnica/SEMED acerca do procedimento proposto.

CONCLUSÕES

Da análise acurada de todo procedimento realizado, **opinamos pelo prosseguimento do pleito, tendo em vista que não se vislumbra impedimento para dar continuidade ao pleito**, onde deverão ser realizadas as próximas etapas para conclusão do presente processo administrativo.

Ressalte-se, ainda, que a validade deste credenciamento está **condicionada** a apresentação da completa regularidade fiscal, jurídica e trabalhista devidamente atualizada no ato da formalização do credenciamento, caso se faça necessário, devido ao lapso temporal.

Diante do exposto, encaminhamos os autos ao Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Educação para tomar conhecimento e motivação, com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ASSESSORIA TÉCNICA

consequente chancela de credenciamento por meio da emissão de Certificado de Credenciamento Educacional. Ato contínuo, publique-se o referido CREDENCIAMENTO em Diário Oficial.

Por fim, encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº. 0269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente acerca do credenciamento realizado.

É o nosso entendimento, **S.M.J.**
Assessoria Técnica, 01 de outubro de 2024.

VICTÓRIA RÉGIA CAVALCANTI CALÇÃO
Assessora Técnica/Gabinete – SEMED

RUTH LÍVIA DE CASTRO SOUZA
Resp. pela Assessoria Técnica/Gabinete – SEMED

DECLARAÇÃO ART. 23 DO DECRETO 9.121/2021

A Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o nº 36.618.641/0001-51 com sede na Rua Marquês de Pombal Nº 261, bairro Ponta Grossa, CEP 57014-070, Maceió/AL, por meio do seu representante legal, abaixo-assinado, DECLARA em conformidade com o art.23 do DECRETO Nº. 9.121 MACEIÓ/AL, 26 de outubro de 2021, que:

- I. – não há, em seu quadro de dirigente:
 - a) Membro de Poder e dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
 - b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea (a) deste inciso;
- II. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- III. – não seres remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - a) Dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e vereadores;
 - b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- IV. Que não possuo qualquer relação, direta ou indireta, com o Parlamentar que destinou recursos decorrentes de emendas de leis orçamentárias federal, estaduais ou municipais a que alude o art.29. da Lei nº 13.019/2014.

Maceió/AL, 23 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO
Data: 23/09/2024 09:52:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: José Marcolino do Nascimento Neto
Cargo: Presidente da Associação/ Diretor Escolar

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.618.641/0001-51
Razão Social: CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES
Endereço: RUA MARQUES DE POMBAL / PONTA GROSSA / MACEIO / AL / 57014-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091621445661031871

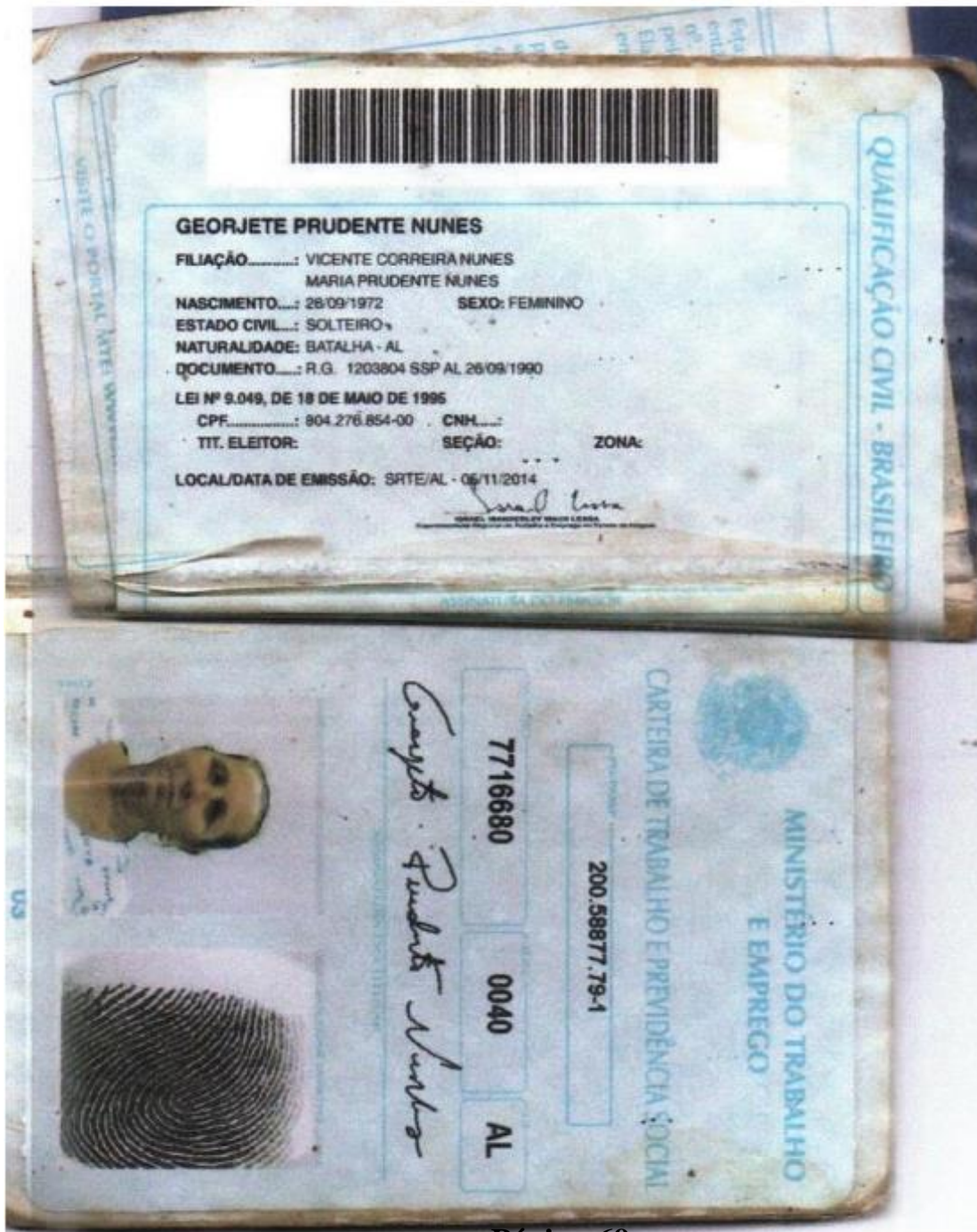
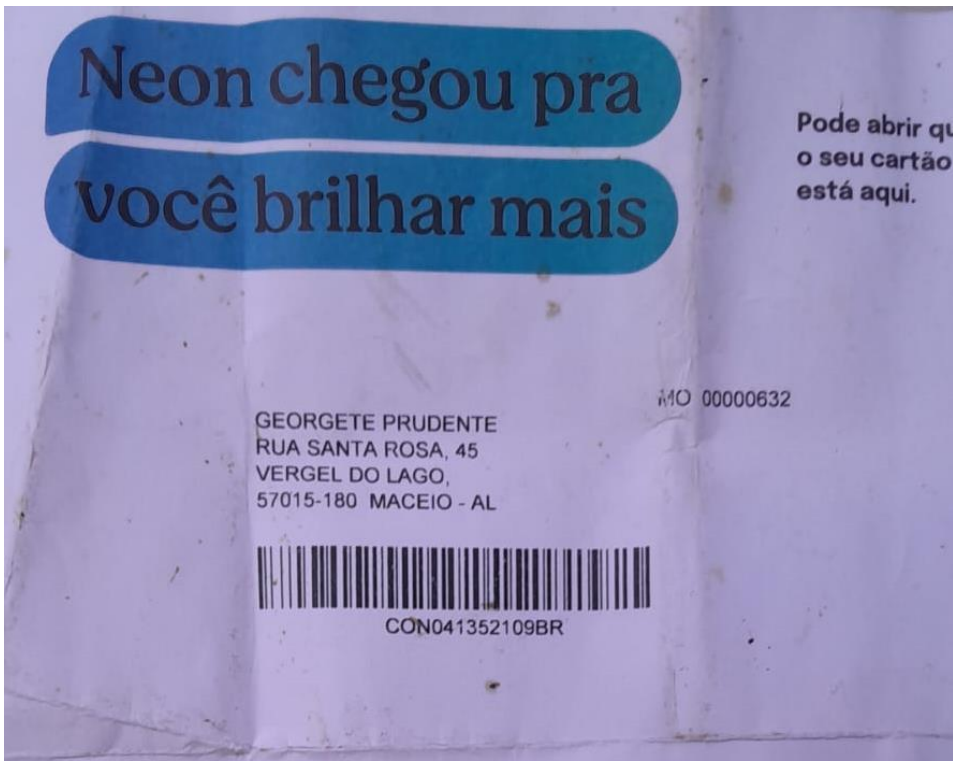
Informação obtida em 27/09/2024 09:47:33

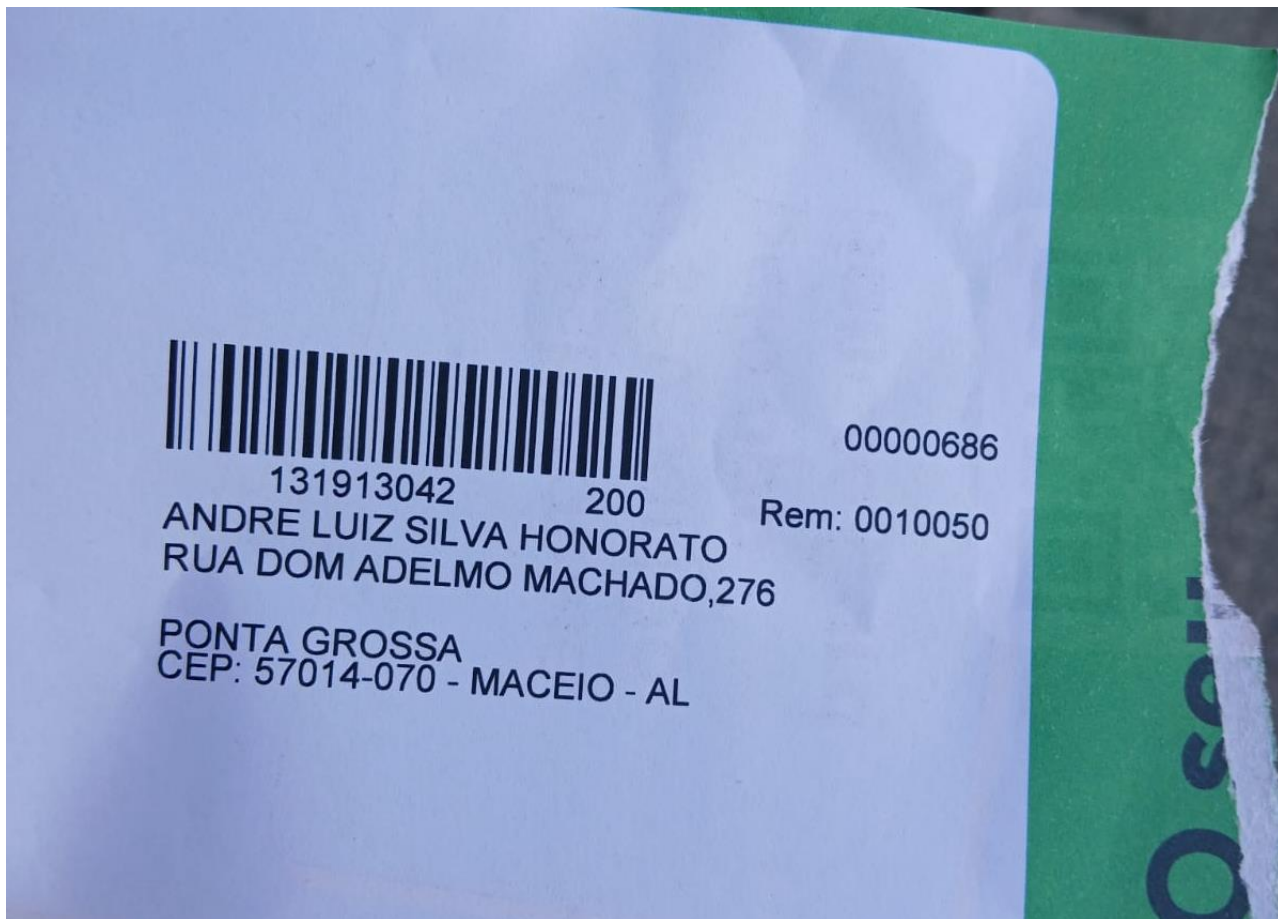
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ID: 6890071

Documento assinado eletronicamente por VICTORIA REGIA CAVALLACANTI CALCAO Mat. 966021-6 em 01/10/2024 às 16:12:22.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
E GARANTIA NACIONAL DE HABITACAO

AL

NOME
ANDRE LUIZ SILVA HONORATO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1605692 SCJDS AL

CPF
053.249.274-90

DATA NASCIMENTO
28/04/1978

FILIAÇÃO
MANOEL HONORATO
ELIETE DA SILVA HONORATO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
3 2

Nº REGISTRO
05743195154

VALIDADE
30/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
27/03/2013

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Andre Luiz Silva Honorato

LOCAL
MACEIO, AL


DATA EMISSÃO
21/10/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]
77561256585
AL026695464

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2231747953

PROIBIDO PLASTIFICAR
2231747953



DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

BRK AMBIENTAL - REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ S.A.
 Av. Fernandes Lima, 679, sala 01-Farol, Maceió | AL - CEP 57057-450
 CNPJ 39.580.673/0001-01 | Telefone para Atendimento 0800 771 0001
 WhatsApp 11 99988-0001 | minhabrk.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR

CLARISCE MARIA DO NASCIMENTO
CPF: 031.*.***.22**

ENDEREÇO
 RUA PEDRO AMERICO N. 966 -
 POÇO, MACEIO - CEP 57025890
 IDENTIFICAÇÃO: 02.0002.13.000.4020.00

CDC **DATA DE VENCIMENTO**

173976-0 19/07/2024

REFERÊNCIA **TOTAL A PAGAR (R\$)**

JUL/2024 **137,09**

Nº DA CONTA

11471240

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

DADOS DA MEDIÇÃO

HIDRÔMETRO	LACRE	TIPO DE PATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS	DATA EMISSÃO	CONSUMO
121S31025121	Brk azul	AGUA/ESGOTO	RES 1	09/07/2024	MEDIDO 10
LEITURA ANTERIOR 284		DATA 08/06/2024	DIAS DE CONSUMO 31		RESIDUAL 0
LEITURA ATUAL 294		DATA 09/07/2024	DIAS FATURADOS 31		FATURADO 10
COD. LEITURA: LEITURA NORMAL			PREV. PRÓX. LEITURA 08/08/2024		

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

JUN/24 9

MAI/24 11

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

TAR ÁGUA RESIDENCIAL	66,95	TAR ESGOTO RESIDENCIAL	66,96
MULTA 2%-R.06/2024	2,76	JUFOS 1%-R.06/2024	0,32

Documento assinado eletronicamente por VICTORIA REGIA CAVALLACANTI CALCAO Mat. 966021-6 em 01/10/2024 às 16:12:22.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Autenticação Nº 2019-019217

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
 MACEIO - AL - 29/10/2019 08:05:05
SELO DIGITAL: AAE62247 - C101

Confira os dados do selo em <http://selodigital.tjfal.jus.br/> Total: R\$ 4,34

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR






Taxa de Licença para Funcionamento (TLF) e Taxa de Vigilância Sanitária

Nome e Endereço do Destinatário:



CDD Mundaú

CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES
RUA - MQ DE POMBAL 00261
PONTA GROSSA
MACEIO-ALAGOAS
57014-070



Endereço para Devolução:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Secretaria Municipal de Economia
Divisão de Cadastro Mercantil
Rua Dr. Pedro Monteiro, 47 - Centro
57.020-380 Maceió - AL



PARA USO DO CORREIO

- | | | | | |
|-----------------------------------|--|---|---------------------------------|----------------|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> OUTROS | REINTEGRADO AO |
| <input type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO | <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO | | SERVIÇO POSTAL |
| <input type="checkbox"/> AUSENTE | <input type="checkbox"/> FALECIDO | <input type="checkbox"/> INF. FORNEC. P/TERCEIROS | | EM _____ |

ASSINATURA E NÚMERO DO ENTREGADOR:

Braskem S.A
Av. Assis Chateaubriand, 5260
Pontal da Barra
57010-900 Maceió – AL – Brasil
Fone: (82) 3177-5330
Fax: (82) 3177-5330
www.braskem.com

Braske

ID: 6890073

Documento assinado eletronicamente por VICTORIA REGIA CAVALCANTI CALCAO Mat. 966021-6 em 01/10/2024 às 16:12:22.

Declaração

Declaramos que a Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes, instituição que desenvolve ações de educação para crianças de 3 a 9 anos, nas modalidades de educação infantil e de ensino fundamental, participa da Gincana do Voluntariado da Braskem desde 2022, recebendo apoios voltados para a melhora estrutural do ambiente, doação de alimentos não perecíveis, materiais de higiene pessoal e de limpeza, bem como equipamentos para ajudar no desenvolvimento da aprendizagem das crianças.

A instituição desenvolve atividades educacionais a cerca de dez anos, no bairro da Ponta Grossa, em Maceió.

Maceió, 26 de julho de 2024



Nome: Regia Cynthia de Melo Mendes

Analista de Desenvolvimento Sustentável
Matricula: 2949

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob o nº 36.618.641/0001-51 com sede na Rua Marquês de Pombal Nº 261, bairro Ponta Grossa, CEP 57014-070, Maceió/AL, por meio do seu representante legal, abaixo-assinado, DECLARA que: dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Maceió/AL, 23 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO

Data: 23/09/2024 09:52:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: José Marcolino do Nascimento Neto
Cargo: Presidente da Associação/ Diretor Escolar



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGISTRO DE INSCRIÇÃO Nº 335/2024

A entidade **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, CNPJ nº 36.618.641/0001-51, sediada na Rua Marquês de Pombal, nº. 261, Ponta Grossa, Maceió-AL, é inscrita neste Conselho, sob nº. 335/2024, conforme Resolução nº 065/2024, de 21/06/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 26/06/2024, em consonância com os parâmetros da Resolução 014/2014 do CNAS.

A entidade executa: Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Maceió-AL, 03 de julho de 2024.

Hegladja Mônica da Silva Souza

Hegladja Mônica da Silva Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2024**27055272 - CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES****Recibo****Dados da entidade**

Código da Escola:	27055272
Nome da Escola:	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES
Situação de Funcionamento:	Em Atividade
Dependência administrativa:	Privada
Categoria de Escola Privada:	Filantrópica
Poder público responsável pela parceria ou convênio entre a Administração Pública e outras instituições:	-
Localização/ Zona da escola:	Urbana
Localização diferenciada da escola:	Não está em área de localização diferenciada
UF:	AL
Município:	Maceió

Turmas e Alunos

Turmas	Áreas do conhecimento/componentes curriculares confirmadas sem docente	Alunos
7	0	71

Profissionais Escolares

Docentes	Docentes titulares - coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) - EAD	Profissionais/monitores de atividade complementar	Auxiliares/assistentes educacionais	Tradutores/Intérpretes de Libras	Guias Intérpretes	Profissional de apoio escolar para alunos com deficiência	Instrutor da Educação Profissional
5	0	0	1	0	0	0	0	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Matrículas							Atividade complementar	AEE
	Escolarização								
	Total	Ensino regular	Educação especial	EJA	Educação profissional	Itinerário formativo exclusivo			
Presencial	71	71	0	0	0	0	0	0	
Semipresencial	0	0	0	0	0	0	0	0	
EAD	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	71	71	0	0	0	0	0	0	

Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	0
Estadual	0
Total	0

Autenticação

Nome do gestor escolar
JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO

CPF do gestor escolar
082.390.584-50

Cargo
Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2024

Nome do informante: JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO
CPF responsável: 082.390.584-50
Data/Hora do encerramento: 05/06/2024 às 09:41
Código do recibo: B632906826C8F5F1359490F8623FE6CB7D7D004C
Data/hora do aceite no Termo de Sigilo, Compromisso e Confidencialidade: 29/05/2024 às 11:28

Emitido em 05/06/2024 às 09:42

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/relatorioFechamento/RelatorioFechamento.pdf>

**DECLARAÇÃO DA OSC DE QUE O ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORMADO
SERÁ UTILIZADO PARA RECEBER E RESPONDER OFICIALMENTE A TODAS
AS SOLICITAÇÕES E NOTIFICAÇÕES QUE FOREM ENCAMINHADAS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

DECLARA a Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 36.618.641/0001-51, com sede nesta capital, na Rua Marquês de Pombal, Bairro de Ponta Grossa, CEP: 57014-070, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado se compromete a utilizar o endereço eletrônico (crechescolasenhoradelourdes@hotmail.com) para receber e responder a todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela SEMED.

Maceió/AL 03 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO
Data: 04/06/2024 08:25:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: José Marcolino do Nascimento Neto
Cargo: Presidente da Associação/ Diretor Escolar



DECLARAÇÃO

O Instituto Mandaver, atesta, nesta data, que acompanha o trabalho desempenhado pela **Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes** com as crianças, desde 2021, realizando através do setor psicossocial orientações documentais, visitas institucionais e doações de artigos do gênero alimentício destinadas à alimentação dos alunos da referida creche.

Maceió, 23 de julho de 2024.

Ediglúcia Q. dos Santos

EDIGLÚCIA QUEIROZ DOS SANTOS
CRESS/AL 6236

Ediglúcia Queiroz dos Santos
INSTITUTO MANDAVÉR
Supervisora de Serviço Social
CRESS - AL 6236



ANO XXVII - Maceió/AL, Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023 - Nº 6672

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.355 MACEIÓ/AL, 27 DE ABRIL DE 2023.

Autor: VER(A). GABY RONALSA

“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES, instituição, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.618.641/0001-51, com sede na Rua Marquês de Pombal, nº: 261, bairro Ponta Grossa, CEP: 57.014-070, Maceió/AL, fundado em 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4D5D7816



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 8.743, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A
ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA NOSSA
SENHORA DE LOURDES-NSL.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição
Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada **Utilidade Pública** a ASSOCIAÇÃO CRECHE
ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES-NSL, é uma associação privada, sem fins
lucrativos, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.618.641/0001-51,
com sede na Rua Marquês de Pombal, no bairro Ponta Grossa, nº 261, CEP:57.014-070, no
Município de Maceió, fundada em 14 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió/Al, 02 de agosto de 2022.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



Ministério da Educação

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2023**27055272 - CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES****Recibo****Dados da entidade**

Código da Escola:	27055272
Nome da Escola:	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES
Situação de Funcionamento:	Em Atividade
Dependência administrativa:	Privada
Categoria de Escola Privada:	Particular
Poder público responsável pela parceria ou convênio entre a Administração Pública e outras instituições:	Secretaria Estadual
Localização/ Zona da escola:	Urbana
Localização diferenciada da escola:	Não está em área de localização diferenciada
UF:	AL
Município:	Maceió

Turmas e Alunos

Turmas	Áreas do conhecimento/componentes curriculares confirmadas sem docente	Alunos
6	0	58

Profissionais Escolares

Docentes	Docentes titulares - coordenadores de tutoria (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - Auxiliares (de módulo ou disciplina) - EAD	Profissionais/monitores de atividade complementar	Auxiliares/assistentes educacionais	Tradutores/Intérpretes de Libras	Guias Intérpretes	Profissional de apoio escolar para alunos com deficiência	Instrutor da Educação Profissional
3	0	0	0	1	0	0	0	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Matrículas							
	Escolarização						Atividade complementar	AEE
	Total	Ensino regular	Educação especial	EJA	Educação profissional	Itinerário formativo exclusivo		
Presencial	58	58	0	0	0	0	0	0
Semipresencial	0	0	0	0	0	0	0	0
EAD	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	58	58	0	0	0	0	0	0

Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	0
Estadual	0
Total	0

Autenticação

Nome do gestor escolar
JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO

CPF do gestor escolar
082.390.584-50

Cargo
Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2023

Nome do informante: JOSE MARCOLINO DO NASCIMENTO NETO
CPF responsável: 082.390.584-50
Data/Hora do encerramento: 29/07/2023 às 19:51
Código do recibo: 033F54C06FFA3BF461601755B0EED9E927E3F954
Data/hora do aceite no Termo de Sigilo, Compromisso e Confidencialidade: 27/07/2023 às 16:35

Emitido em 29/07/2023 às 19:52

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/rest/relatorioFechamento/RelatorioFechamento.pdf>

PLANO DE AÇÃO 2024



ID: 6890081

Documento assinado eletronicamente por VICTORIA REGIA CAVALCANTI CALCAO Mat. 966021-6 em 01/10/2024 às 16:12:22.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES
CNPJ: 36.618.641/0001-51
Endereço: RUA MARQUÊS DE POMBAL, Nº 261 PONTA GROSSA.
Telefone: (82) 98855-7476
E-mail: crechescolasenhoradelourdes@hotmail.com

2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- I – Formação Educacional e Religiosa de Crianças na Educação Básica e no ensino fundamental (anos Iniciais).
- II- Instalar e Manter a Creche Escola em seus níveis de ensino educacional, educação infantil e fundamental, para servir a População Carente da sua área de atividades.
- III- Desenvolver Programas Assistências, visando proporcionar a educação, recreação e Alimentação para as Crianças.
- IV- Promover o aperfeiçoamento do pessoal vinculado a Creche Escola sendo elas profissionais remunerados ou voluntários.
- V- Participar de ações Comunitárias em favor das famílias necessitadas.

3 – OBJETIVOS

- Assistir as Crianças em período integral.
- Cuidar da Alimentação e da Higiene pessoal das crianças.
- Oferta estudo no ensino regular.
- Oferta esportes, danças, ballet, músicas, atividades relacionadas à cultura e à arte.
- Ajuda as famílias necessitadas sempre que possível.
-

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

- **Benfeitores e amigos.**
- **Contribuição dos pais ou responsáveis como associados.**
- **Por meio de parcerias, convênios com o poder público ou empresas privadas**

5 – INFRAESTRUTURA

- **Pavimentação térreo:** Espaço livre, secretária, escada de acesso ao pavimento superior, (3) três salas de aulas, área de Circulação, WC social, WC infantil, cozinha, refeitório, área de banho para as crianças e depósito para material.
- **Pavimentação superior:** Espaço recreativo e cultural, (3) salas de aulas, área de circulação, WC social, WC infantil e sala de arquivo e material Escolar.

Nos espaços encontram-se ventiladores, mesas e cadeiras. Luzes de emergência, extintores. Cozinha: fogão e geladeira.



6 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

Ações/Atividades (o quê)	Objetivos (para quê)	Desenvolvimento (como)	Dias da semana	Horários	Responsável pela atividade	Público Alvo (pra quem)	Meta	Recursos Financeiros (quanto custa)
Alimentação das Crianças.	Acesso a alimentação saudável, Combate à fome ou a má alimentação.	Fornecimento de cereais e proteínas para ajuda no crescimento saudável das crianças em atendimento	5 dias	12h:00 a 12h:30min	José Marcolino do Nascimento Neto Daniela Ferreira dos Santos	Crianças dos 3 aos 10 anos de idade	Atendimento até o final de 2024	R\$1.040,00reias média mensal
Banho, escovação e higiene pessoal.	Educação, formação e cuidados	Através de orientações e conscientização	5 dias	11:00h	Professoras	Crianças dos 3 aos 10 anos de idade	Atendimento até o final de 2024	R\$600,00reias média mensal
Assistência e cuidados-turno matutino.	Fortalecer laços, convívio social. Aprender a viver com diferentes realidades.	Momentos de lazer, interação com outras crianças, brincadeiras.	5 dias	Das 7:10h as 10:00	Professoras Voluntárias	Crianças dos 3 aos 10 anos de idade	Atendimento até o final de 2024	R\$ 1.200,00reais
Ballet	Fornecer aulas de ballet para crianças.	Incentivar as crianças à arte da dança e do Esporte.	2 dias	10horas e aos 11:30min.	Professora	Meninas dos 3 anos aos 8 anos	Atendimento até o final de 2024	R\$ 500,00 reais
ENSINO REGULAR	Educação e formação.	Infantil e ensino Fundamental (Anos Iniciais)	5 dias	Das13horas à 17horas	Professoras Voluntárias	Meninos(as) dos 3 aos 9 Anos de idade.	Atendimento até o final de 2024	R\$3.600,00 reais

*Anexar fotos das atividades com data; frequência, outros documentos que subsidiem a referidas atividades

7 – PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS



















PLANO DE AÇÃO 2023

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES
CNPJ: 36.618.641/0001-51
Endereço: RUA MARQUÊS DE POMBAL, Nº 261 PONTA GROSSA.
Telefone: (82) 98855-7476
E-mail: crechescolasenhoradelourdes@hotmail.com

2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- I – Formação Educacional e Religiosa de Crianças na Educação Básica.
- II- Instalar e Manter a Creche Escola em seus níveis de ensino educacional, educação infantil e fundamental, para servir a População Carente da sua área de atividades.
- III- Desenvolver Programas Assistências, visando proporcionar a educação, recreação e Alimentação para as Crianças.
- IV- Promover o aperfeiçoamento do pessoal vinculado a Creche Escola sendo elas profissionais remunerados ou voluntários.
- V- Participar de ações Comunitárias em favor das famílias necessitadas.

3 – OBJETIVOS

- Assistir as Crianças em período integral.
- Cuidar da Alimentação e da Higiene pessoal das crianças.
- Oferta estudo no ensino regular.
- Oferta esportes, danças, ballet, músicas, atividades relacionadas à cultura e à arte.
- Ajuda as famílias necessitadas sempre que possível.

Fevereiro 2023



Chegada das crianças e acolhida, festinha do Carnaval

Março 2023



Início do projeto de Ballet

Abril 2023



Entrega das lembrancinhas de páscoa

Maio 2023



Dia das Mães



Festa de João São com a comunidade reunida
Página 102

Julho 2023



As Alimentação diariamente sempre são acompanha das orações pedido a Deus a proteção das crianças e de suas famílias.

Agosto 2023



Dia do folclore



Em comemoração ao dia dos pais

Setembro 2023



Atividades relacionadas ao dia 7 de setembro

Outubro 2023



Semana da Criança

Passeio com as crianças ao Cinturão Verde

Novembro 2023



Trabalhos relacionados ao dia da Bandeira

Dezembro 2023



Formandos da educação infantil 2023

No ano de 2023 assistimos cerca de 57 crianças em atendimentos diários, dando suporte em horário integral com a oferta da refeição do almoço e do banho e no período vespertino o ensino regular da educação infantil e do ensino fundamental.

Graças ao bom Deus servimos mais um ano a comunidade, com grande gratidão em saber que estamos fazendo diferença na vida dessas crianças.



Atenciosamente,

Associação Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes



ID: 6890084

Documento assinado eletronicamente por VICTORIA REGIA CAVALCANTI CALCAO Mat. 966021-6 em 01/10/2024 às 16:12:22.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome da Entidade: CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES
CNPJ: 36.618.641/0001-51
Endereço: RUA MARQUÊS DE POMBAL, Nº261 PONTA GROSSA
Telefone: (82) 98204-4749
E-mail: crechescolasenhoradelourdes@hotmail.com

2 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

- I – Formação Educacional e Religiosa de Crianças na Educação Básica.
- II- Instalar e Manter a Creche Escola em seus níveis de ensino educacional, educação infantil e fundamental, para servir a População Carente da sua área de atividades.
- III- Desenvolver Programas Assistências, visando proporcionar a educação, recreação e Alimentação para as Crianças.
- IV- Promover o aperfeiçoamento do pessoal vinculado a Creche Escola sendo elas profissionais remunerados ou voluntários.
- V- Participar de ações Comunitárias em favor das famílias necessitadas.

3 – OBJETIVOS

- Assistir as Crianças em período integral.
- Cuidar da Alimentação e da Higiene pessoal das crianças.
- Oferta estudo no ensino regular.
- Oferta esportes, danças, ballet, músicas, atividades relacionadas à cultura e à arte.
- Ajuda as famílias necessitadas sempre que possível.

FEVEREIRO

Inícios das atividades escolares e festividades carnavalescas



MARÇO
atividades de interação e desenvolvimento social



ABRIL

Em comemoração à Páscoa



MAIO

Atividade das crianças em comemoração ao dia do trabalhador



JUNHO

Festividades juninas



JULHO

Comemorações e alimentação dos alunos



GOSTO

Comemoração ao dia do soldado



SETEMBRO

Apresentação de trabalho Referentao ao 7 de setembro (turma do 1º ano do fundamental anos iniciais)



Trabalhos realizado em comemoração ao dia da árvore (turma do 1º ano do fundamental anos iniciais)



Trabalhos relacionados ao dia do trânsito – turma da pré- escola



Semana da Criança



Fotos em comemoração ao dia da bandeira e recordação escolar



Foto das turmas de 2022







No ano de 2022 tivemos cerca de 49 crianças em atendimentos diários em tempo integral, com o fornecimento da educação regular, alimentação, recreação e atividades extras curriculares; a faixa etária das crianças em atendimento em 2022 foram entre os 2 aos 7 anos de idade. Nossa missão graças ao bom Deus foi finalizada com o sentimento de dever cumprido e em saber, que a instituição teve papel fundamental na formação educacional e humana de todos os alunos; Agradecemos primeiramente à Deus que nos sustentou, a todos os benfeitores e amigos que ajudaram com seu tempo e contribuição e a todos os voluntários que diariamente entregam seu tempo e sua dedicação no Servir.

Nada mais a dizer por hora, finalizamos nossos trabalhos

Atenciosamente,
Associação Creche Escola Nossa Senhora de Lourdes



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.100087.2024	Data de abertura	23/08/2024
Interessado	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Assunto	CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 02/10/2024-14:58, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

MOTIVADO CREDENCIAMENTO - 6500.100087.2024 - CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES.pdf

Maceió/AL, 02 de outubro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: SWY1000872024 e o Id do documento: 6899724



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 02 de outubro de 2024 às 14:58:22



PROCESSO Nº	6500/100087	2024
INTERESSADO	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	
ASSUNTO	CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 003/2022	
ÁREA DESTINATÁRIA	COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – SEMED	

DESPACHO MOTIVADO

Versam os autos sobre o procedimento de credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, no presente caso, a **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, CNPJ de nº 36.618.641/0001-51, com sede nesta capital, na Rua Marquês de Pombal, Bairro de Ponta Grossa, CEP 57014-070, com vistas a celebração de Credenciamento, nos moldes disciplinados no Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, pautado pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 9.121/2021.

Impende destacar, que a **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES** apresentou a documentação necessária, conforme exigência da Lei nº 13.019/2014, bem como disciplinada no referido Edital, a qual passou a ser analisada pela Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, **obtendo parecer positivo pelo prosseguimento do credenciamento (Parecer nº 12/2024 de fl. 56)**, tendo em vista a esmerada apresentação dos documentos exigidos.

Ainda, consta nos autos Despacho emitido pela Assessoria Técnica desta SEMED, o qual asseverou a rigidez do procedimento em tela e opinou pela



realização das demais etapas até a conclusão do processo em tela, conforme fls. 61/65.

Desta feita, **AUTORIZO** o pleito, nos moldes da legislação pertinente à matéria e já apontada.

Considerando que o presente processo já me chega devidamente instruído, **DETERMINO** o prosseguimento do feito, com a respectiva emissão do **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO** da **ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, conforme Edital SEMED nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, pautado pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 9.121/2021 e na Portaria nº 286/2023/ SEMED.

Ato contínuo, publique-se o referido **CREDENCIAMENTO** em Diário Oficial.

Por fim, encaminhem-se os autos a respectiva Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 269/2023, publicada no DOM 17/08/2023, para que tome conhecimento e dê ciência à entidade requerente interessada acerca do **CREDENCIAMENTO** ora realizado, sugerindo posterior arquivamento dos autos.

Cumpra-se.

Providências de praxe.

Assinado eletronicamente nesta data.

VICTOR SOARES BRAGA
Secretário Municipal de Educação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.100087.2024	Data de abertura	23/08/2024
Interessado	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Assunto	CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 02/10/2024-15:07, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL.pdf

Maceió/AL, 02 de outubro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: AAJ1000872024 e o Id do documento: 6899805



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 02 de outubro de 2024 às 15:07:00



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Certificado de Credenciamento Educacional

O Secretário Municipal de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2022, publicado no DOM de 24/08/2022, CONFERE O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL à entidade com atuação na área de educação, identificada a seguir: **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, CNPJ: 36.618.641/0001-51, com sede na Rua Marquês de Pombal, Bairro: Ponta Grossa, CEP: 57014-070, Maceió – Alagoas.

O presente certificado tem validade até **02/10/2026**, condicionada à manutenção das condições de credenciamento estabelecidas em no referido Edital durante todo o período de vigência.

Maceió, 02 de Outubro de 2024.

VICTOR SOARES BRAGA
Secretário Municipal de Educação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.100087.2024	Data de abertura	23/08/2024
Interessado	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Assunto	CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 02/10/2024-15:14, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Portaria nº - Credenciamento da CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES.pdf

Maceió/AL, 02 de outubro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: RKR1000872024 e o Id do documento: 6899866



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 02 de outubro de 2024 às 15:14:32



PORTARIA Nº , MACEIÓ/AL, DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES, CNPJ: 36.618.641/0001-51, com sede na Rua Marquês de Pombal, Bairro: Ponta Grossa, CEP: 57014-070, Maceió – Alagoas, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº 6500.100087.2024.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **02/10/2026**, e habilita o **INSTITUTO ALVORADA**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº 003/2022**, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

VICTOR SOARES BRAGA
Secretário Municipal de Educação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.100087.2024	Data de abertura	23/08/2024
Interessado	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Assunto	CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 03/10/2024-10:07, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PORTARIA Nº. 0192-2024.pdf

Maceió/AL, 03 de outubro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: WPI1000872024 e o Id do documento: 6902975



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 03 de outubro de 2024 às 10:07:33



VICTOR SOARES BRAGA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D25F5AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0192/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES, CNPJ: 36.618.641/0001-51, com sede na Rua Marquês de Pombal, Bairro: Ponta Grossa, CEP: 57014-070, Maceió - Alagoas, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL,** expedido pela Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº 6500.100087.2024.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **02/10/2026,** e habilita o **INSTITUTO ALVORADA,** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº 003/2022,** publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

VICTOR SOARES BRAGA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E81E0950

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.143867.2023.

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Administrativo Nº.:**5800.143867.2023**

Objeto:Fornecimento de exame de**HISTEROSSALPINGOGRAFIA.**

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir dessa publicação.

Maiores informações:
E-mail:judiciais.sms@gmail.com
Telefone:(82)3312-5457.
Endereço:Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 02 de Setembro de 2024.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO
Assessora Técnica
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:16DE8B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
RESOLUÇÃO Nº. 014/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Ref.: ao Processo nº. 5800.112537/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ 256ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2024 de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei nº. 6902976** de 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 3997 de 07 de agosto de 1990, pela Lei nº. 4.023 de 02 de abril de 1991, e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do Controle Social da Saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO necessidade de adequação do **Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Maceió** aos termos das Resoluções nº 453/2012, do **Conselho Nacional de Saúde (CNS)**, as quais, aprovam as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde e LC nº 141/2012;

CONSIDERANDO que a Quarta Diretriz da Resolução do CNS nº 453/2012 em seu item IX estabelece que "*qualquer alteração na organização dos Conselhos de Saúde preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente*".

RESOLVE:

Aprovar a alteração do Capítulo III (artigo 3º § 2º, artigo 4º e artigo 5º), Capítulo IV (artigo 10 e artigo 13), do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Maceió, o qual passa a vigorar com o seguinte:

Capítulo III

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Maceió (CMS/MACEIÓ) terá sua composição paritária sendo composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo necessário um titular e um suplente para cada segmento.

§ 2º - O mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Maceió será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua posse, podendo ser prorrogado uma única vez mediante aprovação em Plenário.

Art. 4º - Constituem prerrogativas para participação no Conselho Municipal de Saúde o tempo de mínimo obrigatório de 02 anos de existência da entidade, sede física no município de Maceió e participação efetiva nas políticas de saúde do município de Maceió.

§ 1º - Usuário é toda entidade, organização que tenham representatividade popular, que não possuam CNES, nem tenham contratuais com os gestores de saúde de qualquer esfera da federação, seja ela municipal, estadual ou federal.

§ 2º - Trabalhador é toda entidade, organização com representatividade de categoria profissional, legalmente constituída e em atividade regular.

§ 3º - Prestador de Serviço é toda entidade, organização que preste serviço de saúde, vinculado ao Ministério de Saúde e respectivas secretarias, com sede em Maceió, com registro no CNES, Convênios ou contrato de gestão que formalizem a prestação de serviço público de saúde.

§ Único - Entidade, organizações ou qualquer instituição que receba Emenda Parlamentar, através de convênio, termo de fomento e outros congêneres, não podem participar deste Conselho Municipal de Saúde pelo segmento Usuário, devendo concorrer no segmento Prestador.

Art. 5º - O fórum de eleição referido o caput, será regido por Regulamento Eleitoral aprovado em Plenário, com maioria simples, sendo sua vigência durante o respectivo pleito, podendo haver prorrogação da vigência em caso de convocação de nova eleição nos termos do § 2º, deste Regimento.

§ 1º - Nos casos de vacância de suplentes após apuração do processo eleitoral, a instituição titular indicará representante titular e suplente.

§ 2º - Os representantes elencados na alínea c do inciso I do art. 3º serão indicados pelo gestor.



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.100087.2024	Data de abertura	23/08/2024
Interessado	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Assunto	CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 003/2022		
Local de origem	SEMED / COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO		
Local de destino	SEMED / GABINETE		

DESPACHO

Tratam-se os autos de solicitação de credenciamento nos termos do Edital 003/2022, oriundo da CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES, conforme fl. 02.

A Comissão de Credenciamento solicita que a PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº. 0192/2024 MACEIÓ/AL, publicada no DOEM de 02 DE OUTUBRO DE 2024, acostada a fl 132, seja republicada por incorreção, tendo em vista que a publicação acostada necessita ser retificada no Art. 2º, onde leia-se INSTITUTO ALVORADA substitua por CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES.

Diante do exposto, sigam os autos ao GABINETE DO SECRETÁRIO para as providências necessárias.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Portaria nº 0130/2024 de 12/06/2024

Maria das Graças de Jesus Cavalcante

Isabella Lisboa da Câmara Sarmento

Rosimeire Tenório de Almeida

Tayse Roque da Silva

Tatiana de Araújo Teles

Maceió/AL, 07 de outubro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: DRQ1000872024 e o Id do documento: 6929153



Documento assinado eletronicamente por MARIA DAS GRACAS DE JESUS CAVALCANTE, PROFESSOR II - SEMED, matrícula 13888-6 em 07 de outubro de 2024 às 16:09:46



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.100087.2024	Data de abertura	23/08/2024
Interessado	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Assunto	CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 08/10/2024-09:01, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Portaria nº 0192 - Credenciamento da CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES - por incorreção.pdf

Maceió/AL, 08 de outubro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: XOM1000872024 e o Id do documento: 6930780



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 08 de outubro de 2024 às 09:01:34



PORTARIA Nº 0192, MACEIÓ/AL, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES, CNPJ: 36.618.641/0001-51, com sede na Rua Marquês de Pombal, Bairro: Ponta Grossa, CEP: 57014-070, Maceió – Alagoas, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pela Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº 6500.100087.2024.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **02/10/2026**, e habilita a **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº 002/2023**, publicado no DOM de 29/09/2023, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió/AL.

VICTOR SOARES BRAGA
Secretário Municipal de Educação

**Reproduzida por incorreção*



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.100087.2024	Data de abertura	23/08/2024
Interessado	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Assunto	CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 09/10/2024-08:59, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PORTARIA Nº. 0192-2024 - por incorreção.pdf

Maceió/AL, 09 de outubro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: EZZ1000872024 e o Id do documento: 6941208



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 09 de outubro de 2024 às 08:59:32

**THIAGO SIQUEIRA FIRMINO**

Chefe De Gabinete/SEMGE

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina De Gestão De Pessoas E Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:78675C34**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA****SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 006/2023/SEMINFRA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.97470/2024.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP. Firmado em 04 de setembro de 2024.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, promover a prorrogação dos prazos do **Contrato nº. 006/2023/SEMINFRA**, conforme disposto na Cláusula Quarta.

DO PRAZO: VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 06(seis) meses, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 06 de setembro de 2024, levando o vencimento para 06 de março de 2025.

EXECUÇÃO: Pelo presente ficam acrescidos 03(três) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, a contar da ordem de reinício.

DO VALOR DO CONTRATO - Este Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023/SEMINFRA, não implicará em acréscimo de valor contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas por este Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Infraestrutura previstos no orçamento de 2024 e no PPA 2022/2025, através da Dotação Orçamentária abaixo:

Função Programática - 20.002.15.451.0011.2395 – Obras e Serviços de Equipamentos Urbanos RA – 09

Elemento de Despesa – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos - 1.5.01.000033– Outros Recursos não Vinculados - BRK

Fonte de Recursos – 1.5.01.000035 – Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais

Fonte de Recursos – 2.5.01.000035 – Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais Recurso do Exercício Anterior.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, I, e § 2º da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Quarta do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos termos firmados entre as partes.

Fica assegurado o reajuste dos preços nos termos da cláusula décima do contrato ora aditado.

Maceió/AL, 08 de outubro de 2024.

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

Secretário/SEMINFRA

Public

Evandro José

Código Identificador:18240D-6941209**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0192/2024 MACEIÓ/AL, 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.618.641/0001-51, com sede na Rua Marquês de Pombal, nº. 261 - Bairro: Ponta Grossa, MaceióAL, CEP Nº. 57.014-070, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL,** expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.100087.2024.**

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **02/10/2026,** e habilita a **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES,** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº. 002/2023,** publicado no DOEM de 29/09/2023, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

VICTOR SOARES BRAGA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.*Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F8A507F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
PORTARIA SEMAEMI Nº. 038/2024 MACEIÓ/AL, 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor do Contrato nº 311/2024, o servidor público municipal **Sr. CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE,** ocupante do cargo de **Subsecretário de Ações Estratégicas,** Parcerias e Integração Metropolitana, matrícula nº 964891-7, e como Fiscal, a servidora pública municipal **Sra. ELYZA MARIA CROZZATTI DE GODOY,** ocupante do cargo de **Assessora Executiva de Ações Estratégicas,** matrícula nº 968068-3, firmado entre a Empresa Necta Inova Conteúdo Estratégicos Ltda. e a SEMAEMI, cujo objeto é a aquisição de Cota de Patrocínio **“COTA PRATA”** para Divulgação da Carteira de Projetos do Programa de Parcerias Estratégicas de Maceió (PPE/MCZ).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Secretário Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana – SEMAEMI



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.100087.2024	Data de abertura	23/08/2024
Interessado	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Assunto	CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 11/10/2024-12:08, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

Portaria n. - Tornar sem efeito a Portaria nº 0192.pdf

Portaria nº - Credenciamento da CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES - nova.pdf

Maceió/AL, 11 de outubro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: INW1000872024 e o Id do documento: 6965919



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 11 de outubro de 2024 às 12:08:39



ID: 6965920

Documento assinado eletronicamente por VICTOR SOARES BRAGA Mat. 970491-4 em 11/10/2024 às 12:13:30.

PORTARIA Nº , MACEIÓ/AL, DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 8.643/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0192, MACEIÓ/AL, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió dia 03/10/2024, republicada por incorreção no dia 09/10/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR SOARES BRAGA
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA Nº , MACEIÓ/AL, DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES, CNPJ: 36.618.641/0001-51, com sede na Rua Marquês de Pombal, Bairro: Ponta Grossa, CEP: 57014-070, Maceió – Alagoas, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo nº 6500.100087.2024.

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **02/10/2026**, e habilita a **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº 003/2022**, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal 9.121/2021 e da Lei 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores contrárias ao disposto.

VICTOR SOARES BRAGA
Secretário Municipal de Educação



MUNICIPIO DE
MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Hermes, nº 1199, CEP 57017-201, Cambona, Maceió - AL
Tel. 3312-5600, CNPJ 19.406.627/0001-75

Processo	6500.100087.2024	Data de abertura	23/08/2024
Interessado	CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES		
Assunto	CREDENCIAMENTO NO EDITAL Nº 003/2022		
Origem	SEMED / GABINETE		

TERMO DE JUNTADA

Em 14/10/2024-08:36, certifico que foi juntada aos autos a documentação anexa, que passa a fazer parte do presente processo administrativo, para oportuna apreciação pela autoridade competente.

Relação do(s) documento(s) juntado(s):

PORTARIA Nº. 0195-2024.pdf
PORTARIA Nº. 0196-2024.pdf

Maceió/AL, 14 de outubro de 2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: BSM1000872024 e o Id do documento: 6971341



Documento assinado eletronicamente por TAMARA MARIE GOIS DE CARVALHO, CPF 108.285.864-11 em 14 de outubro de 2024 às 08:36:51



ID: 6971342

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BCE3BE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0195/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.643/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0192, MACEIÓ/AL, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió dia 03/10/2024, **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO DIA 09/10/2024.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR SOARES BRAGA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:97D4DDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0196/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.618.641/0001-51, com sede na Rua Marquês de Pombal, nº. Bairro: Ponta Grossa, Maceió/AL - CEP Nº. 57.014-070, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.100087.2024.**

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **02/10/2026**, e habilita a **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº. 003/2022**, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores contrárias ao disposto.

VICTOR SOARES BRAGA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7CF565A7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 037/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, no uso de suas atribuições e prerrogativas

legais e, em conformidade art. 5º do Decreto Munic 9.478/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal **RAPHAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOBRINHO**, matrícula nº. 966033-0 como **FISCAL** do **TERMO** de **CONVÊNIO** firmado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC** e a **Sra. LETÍCIA RAFAELLA MORENO PIRES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 155.980.084-40, neste ato representada pela Sra. **KEILA ANDRÉIA MARTINS MORENO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 015.001.404-06, por meio do **Processo Administrativo nº. 1500.92873.2024**, que tem por objeto a concessão de patrocínio para participação da patrocinada no **CONCURSO MINI WORLD 2024.**

Art. 2º As atribuições do Fiscal serão exercidas em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº. 9.478/2023:

Art. 5º Compete ao fiscal de patrocínio:

- I - fiscalizar toda a execução do plano de trabalho e contrato de convênio;
- II - verificar se o patrocinado mantém todos os requisitos de habilitação durante a execução do contrato;
- III - analisar a prestação de contas e emitir relatório, nos moldes dos arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 7.370, de 2023, submetendo, posteriormente, ao gestor da pasta para análise e julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D004A378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA Nº. 072/2024 - CG/SEMSC, MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso III, “a” do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Maria das Graças Tenório Sammur, mat. 924.541-3, David de Araújo Barros, mat. 925.699-7 e Júlio Cesar da Silva, mat. 24.003-6, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro Auxiliar, para apuração do fato constante no Processo de Sindicância nº 13000-119382/2024, em atendimento ao pleito emanado da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, referente ao Of. nº 0578/2024/61PJ-Capit.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO
Corregedora

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:50069B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5800.109536/2024



ID: 6971343

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BCE3BE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0195/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.643/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 0192, MACEIÓ/AL, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió dia 03/10/2024, **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO DIA 09/10/2024.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR SOARES BRAGA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:97D4DDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0196/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.618.641/0001-51, com sede na Rua Marquês de Pombal, nº. Bairro: Ponta Grossa, Maceió/AL - CEP Nº. 57.014-070, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL**, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.100087.2024.**

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **02/10/2026**, e habilita a **CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do **Edital nº. 003/2022**, publicado no DOM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores contrárias ao disposto.

VICTOR SOARES BRAGA

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7CF565A7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 037/2024 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, no uso de suas atribuições e prerrogativas

legais e, em conformidade art. 5º do Decreto Munic 9.478/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal **RAPHAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOBRINHO**, matrícula nº. 966033-0 como **FISCAL** do **TERMO** de **CONVÊNIO** firmado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC** e a **Sra. LETÍCIA RAFAELLA MORENO PIRES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 155.980.084-40, neste ato representada pela Sra. **KEILA ANDRÉIA MARTINS MORENO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 015.001.404-06, por meio do **Processo Administrativo nº. 1500.92873.2024**, que tem por objeto a concessão de patrocínio para participação da patrocinada no **CONCURSO MINI WORLD 2024.**

Art. 2º As atribuições do Fiscal serão exercidas em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº. 9.478/2023:

Art. 5º Compete ao fiscal de patrocínio:

- I - fiscalizar toda a execução do plano de trabalho e contrato de convênio;
- II - verificar se o patrocinado mantém todos os requisitos de habilitação durante a execução do contrato;
- III - analisar a prestação de contas e emitir relatório, nos moldes dos arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 7.370, de 2023, submetendo, posteriormente, ao gestor da pasta para análise e julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D004A378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA Nº. 072/2024 - CG/SEMSC, MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei 5.643, de 01 de novembro de 2007, modificada pela Lei 6.041/2011, c/c o artigo 5º, inciso III, “a” do Decreto Municipal nº. 7.190, de 25 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, Maria das Graças Tenório Sammur, mat. 924.541-3, David de Araújo Barros, mat. 925.699-7 e Júlio Cesar da Silva, mat. 24.003-6, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro Auxiliar, para apuração do fato constante no Processo de Sindicância nº 13000-119382/2024, em atendimento ao pleito emanado da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, referente ao Of. nº 0578/2024/61PJ-Capit.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO
Corregedora

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:50069B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5800.109536/2024

Sumário

6633567 - CapaProcesso	1
6633568 - REQUERIMENTO_EDITAL_003.2022_.....	2
6633569 - ESTATUTO CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	3
6633570 - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL EMITIDA PELO INSTITUTO MANDA VER_12.08.2024.	12
6633571 - DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL EMITIDA PELA BRASKEM_12.08.2024.	14
6633572 - CURRICULUNS VITAE_16.08.2024.	15
6633573 - CNPJ	23
6633574 - ATA DA ASSEMBLEIA	25
6633575 - RELAÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES ATUAL	30
6633576 - DOCUMENTOS E COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA RELAÇÃO DO QUADRO DE DIRIGENTES ATUAL	31
6633577 - CND CRF-FGTS_VÁLIDA ATÉ 07.09.2024.	38
6633578 - CND ESTADUAL_VÁLIDA ATÉ 04.10.2024._05.08.2024.	39
6633579 - CND MUNICIPAL POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA_VÁLIDA ATÉ 10.2024.	40
6633580 - CND TRABALHISTA_VÁLIDA ATÉ 11.2024	41
6633581 - DECLARACAO QUE NAO EMPREGA MENOR_12.08.2024.	46
6633582 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL EMITIDA PELO DIRIGENTE MÁXIMO OSC	47
6633583 - DECLARACAO DE VERACIDADE	48
6633584 - DECLARACAO DA ORGANIZACAO QUE NÃO INCIDE NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 39 DA LEI Nº 13.019.2014	49
6633585 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA LEI Nº 13.709.2018-LGPD	50
6633586 - DECLARAÇÃO QUE POSSUI CIÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.121.2021	51
6633904 - termoJuntada-23/08/2024-08:58	52
6633905 - CHECK LIST DOCS. EDITAL 003.2022_CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	53
6634263 - termoJuntada-23/08/2024-09:22	55
6634264 - PARECER Nº 12.2024_PROCESSO Nº 06500.0100087.2024_CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES_23.08.2024. 56	56
6634265 - MINUTA DE PORTARIA EDITAL Nº 003.2022_PROCESSO Nº 06500.0100087.2024_CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES_23.08.2024.	57
6634266 - MINUTA DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003.2022_PROCESSO Nº 06500.0100087.2024_CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES_23.08.2024.	58
6653040 - GABINETE - À ASSESSORIA TÉCNICA	59
6890067 - termoJuntada-01/10/2024-16:12	60
6890068 - DESPACHO - CREDENCIAMENTO - CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	62
6890069 - DECLARAÇÃO ART. 23 DO DECRETO 9.121.2021	67
6890070 - FGTS	68
6890071 - Comprovante de residência - conselheiros Fiscais	69
6890072 - Comprovante de endereço - Sede	72
6890073 - Declaração Creche Nossa Senhora de Lourdes - BRASKEM	73
6890074 - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS	74

6890075 - Documento emitido pelo conselho	75
6890076 - Relatório Fechamento - CENSO ESCOLAR 2024	76
6890077 - DECLARAÇÃO ENDEREÇO ELETRÔNICO	79
6890078 - COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA	80
6890079 - Lei Municipal que reconhece a entidade como utilidade pública	81
6890080 - Relatório Fechamento - CENSO ESCOLAR 2023	83
6890081 - PLANO DE AÇÃO - 2024	86
6890082 - PLANO DE AÇÃO - 2023	97
6890084 - Relatório de Atividade - 2022	109
6899724 - termoJuntada-02/10/2024-14:58	124
6899725 - MOTIVADO CREDENCIAMENTO - 6500.100087.2024 - CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	125
6899805 - termoJuntada-02/10/2024-15:07	127
6899806 - CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL	128
6899866 - termoJuntada-02/10/2024-15:14	129
6899867 - Portaria nº - Credenciamento da CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES	130
6902975 - termoJuntada-03/10/2024-10:07	131
6902976 - PORTARIA Nº. 0192-2024	132
6929153 - DESPACHO COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO	133
6930780 - termoJuntada-08/10/2024-09:01	135
6930781 - Portaria nº 0192 - Credenciamento da CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES - por incorreção	136
6941208 - termoJuntada-09/10/2024-08:59	137
6941209 - PORTARIA Nº. 0192-2024 - por incorreção	138
6965919 - termoJuntada-11/10/2024-12:08	139
6965920 - Portaria n. - Tornar sem efeito a Portaria nº 0192	140
6965921 - Portaria nº - Credenciamento da CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDES - nova	141
6971341 - termoJuntada-14/10/2024-08:36	142
6971342 - PORTARIA Nº. 0195-2024	143
6971343 - PORTARIA Nº. 0196-2024	144